


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 116

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 29 de junho de 2011

# Liberações mais de R\$ 330 mi para Articulação Social e Regional

### Texto também integrou Ordem do Dia e foi aprovado em primeira discussão

O remanejamento orçamentário de R\$ 332,8 milhões deverá beneficiar a Secretaria de Articulação Social e Regional e está previsto no Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011, de autoria do Poder Executivo. A proposição foi aprovada, ontem pela manhã, por integrantes da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), e, à tarde, durante a Ordem do Dia. Hoje, o texto segue para segunda discussão, no Parlamento, e, na sequência, para análise em redação final. A última etapa será a sanção do Executivo.

De acordo com o texto, o objetivo é criar a Ouvidoria Geral e o Programa

Gestão Superior do Governo do Estado. Este último terá por finalidade “desenvolver ações de apoio aos processos e demandas sociais, regionais, institucionais e protocolares da gestão”.

A CCLJ, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), ainda se mostrou favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 367/2011, do Poder Executivo, que reajusta os valores nominais dos vencimentos previstos para o cargo de agente de segurança penitenciária. Será aplicado sobre o montante o índice linear de 5%. O texto também foi acatado, em primeira discussão, durante a reunião plenária.



RINALDO MARQUES

COLEGIADO – Pela manhã, matéria recebeu parecer favorável dos integrantes da Comissão de Justiça

## Permanente

# Administração promove último encontro do semestre

O último encontro de Administração Pública, no primeiro semestre deste ano, foi marcado pela análise de projetos importantes. Seis deles foram distribuídos e, sete, aprovados.

Entre os que receberam

parecer favorável, o de nº 372/2011, de autoria do Poder Executivo. A matéria modifica a Lei nº 11.677, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe), beneficiando a cadeia

produtiva de cimento. No Plenário, à tarde, a iniciativa também foi aprovada em primeira discussão.

“O setor cresce constantemente. Além das empresas tradicionais como Nassau e Poti, estamos recebendo

mais duas novas indústrias de ponta, no Interior de Pernambuco. Com o agrupamento industrial da cadeia produtiva de cimento, o setor crescerá ainda mais”, ponderou o presidente da Comissão, deputado Aluísio Lessa (PSB).

Entre os distribuídos, o de nº 361/2011, do deputado Betinho Gomes (PSDB), a fim de propagar medidas relativas à doação de órgãos. “Durante este semestre, os integrantes do colegiado trabalharam com afinco, avaliando e aprovando iniciativas em prol do fortalecimento do Estado”, declarou Lessa.



RINALDO MARQUES

BALANÇO - Aluísio Lessa (C) parabenizou desempenho dos integrantes no período

## Arquivo



JOÃO BITA

A fim de discutir políticas de arquivamento para setores da Casa Joaquim Nabuco, o Parlamento Estadual instalou, ontem, a Comissão de Avaliação de Documentos. Na ocasião, o grupo elegeu como presidente Cynthia Barreto, que é assistente da Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico. Para a vice-presidência, o técnico de Administração André Salgueiro. Há ainda, José Américo dos Santos, que é procurador da Casa e, agora, do grupo de trabalho; e Marlene Guedes, da Superintendência Administrativa, que atuará como secretária. A Comissão é formada por servidores efetivos e se reunirá às segundas-feiras, às 9h. Haverá encontros extraordinários, às sextas, para elaborar um cronograma de atividades. O objetivo é estabelecer critérios para a geração de documentos no Legislativo estadual.

# Mudança legal coloca sete mil detentos em liberdade no Estado

Crimes considerados de menor gravidade estarão sujeitos a pagamento de fiança



**OPORTUNIDADE** - Antônio Moraes e Odacy Amorim repercutiram decisão da presidente da República, Dilma Rousseff

A partir das alterações no Código Penal Brasileiro, propostas pela Lei Federal nº 12.403 e sancionada, em maio passado, pela presidente da República Dilma Rousseff (PT), cerca de sete mil presos do Estado poderão ganhar liberdade, a partir da próxima segunda-feira (4). Com a medida, pessoas que forem detidas em flagrante praticando crimes de menor gravidade, como furto simples e porte ilegal de armas, estarão livres mediante pagamento de fiança. O líder da Oposição na Casa, deputado Antônio Moraes (PSDB); e o deputado Odacy Amorim (PSB) comentaram o assunto.

Para Moraes, a ideia não é a mais indicada para alterar o Código Penal, estabelecido em 1940. “É uma solução à brasileira. Em vez de investir em melhorias no sistema prisional, escolhe-se libertar os presos, a fim de reduzir a superpopulação dos presídios. A nova legislação torna 98% dos delitos afiançáveis e os juízes poderão substituir as prisões preventivas por domiciliares. O flagrante só valerá 24 horas. Depois disso, o infrator estará solto. Nesse tempo, é praticamente impossível concluir o flagrante. O problema deveria ser encarado com mais respeito. Isso pode trazer resultados ne-

gativos para a segurança em Pernambuco”, analisou o parlamentar.

O tucano citou a matéria publicada, ontem, no *Diário de Pernambuco*, com os detalhes da nova lei. A medida também vale para quem está preso esperando julgamento. Segundo a Secretaria de Ressocialização, o total de presos que pode conquistar a liberdade antecipada alcança 30% da população carcerária atual. A atual legislação também impõe que a prisão preventiva seja a última opção a ser considerada pelo juiz, além de impedir que o preso temporário seja instalado na mesma unidade do preso condenado.

O deputado Odacy Amorim criticou a medida. “Não podemos deixar de registrar, mais uma vez, que a educação é a única alternativa para reduzir os índices da violência”, registrou. O parlamentar elogiou os esforços do governador Eduardo Campos (PSB) para ampliar o acesso dos jovens à escola. “Um dos bons exemplos, é a Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (Fapepe), uma autarquia com mais de três mil alunos com cursos de Direito, Ciências da Computação, entre outros. A educação em tempo integral também é uma ótima alternativa para livrar os jovens da violência”, ressaltou.

## Novidades para Autarquias Municipais de Ensino Superior

O segundo semestre deste ano trará novidades para os alunos das 13 Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado. Na manhã de ontem, o governador Eduardo Campos assinou o projeto de lei que institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (Proupe). Com isso, estudantes carentes, ex-bolsistas e advindos de escolas públicas poderão ser contemplados com bolsas de estudo nessas instituições. No Plenário da Casa Joaquim Nabuco, os deputados Luciano Siqueira (PCdoB) e Raimundo Pimentel (PSB) elogiaram a iniciativa, que deverá ser apreciada, na Assembleia, no próximo semestre.

Inicialmente, serão priorizados os cursos de Licenciatura em Matemática, Química e Física, beneficiando quatro mil estudantes, com bolsas de 100%, 50% ou 25%. “A meu ver, essa é uma das

mais importantes políticas públicas na área educacional”, observou Siqueira, acrescentando que 5% dos recursos arrecadados pelas autarquias serão destinados à reciclagem dos professores. Além disso, os bolsistas deverão cumprir 60 horas de atividades didático-pedagógicas em escolas municipais e estaduais.

Pimentel contou que esteve presente no evento e destacou a Autarquia Educacional de Araripina. “Quando Campos foi participar da inauguração da estrada que liga Araripina à Nascente, teve a oportunidade de conversar com os estudantes e ouvir as preocupações em relação ao custo do Ensino Superior.”

Odacy Amorim (PSB) também elogiou a iniciativa do governador. “Reconheço e tenho convicção de que Campos está preparado e determinado a fazer uma boa administração”, pontuou.

## Proerd apresenta resultados satisfatórios nas escolas

O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), desenvolvido pela Polícia Militar de Pernambuco nas escolas estaduais, repercutiu na imprensa e no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. Ontem, a iniciativa foi parabenizada pelo deputado Ossesio Silva (PRB). “No ano passado, a ação permitiu formar 18.416 alunos. Este mês, serão 14.884. A meta é contemplar, até o final do ano, mais de 50 mil”, pontuou.

O objetivo é promover a cultura da paz, prevenir a

violência nas escolas e o uso de drogas lícitas e

ilícitas entre crianças e adolescente. Para isso, a



**QUALIFICAR** - Ossesio Silva detalhou nº de beneficiados

ideia se baseia na oferta de cursos, no ambiente escolar, com a participação da família, professores e comunidade.

Segundo o parlamentar, a carência de políticas públicas preventivas fortalece a criminalidade. “A falta de respeito, o preconceito social e racial, além do vandalismo, infelizmente, crescem nas unidades de ensino”, comentou. Por fim, Silva elogiou o governador Eduardo Campos (PSB); o secretário de Defesa Social, Wilson Damázio; e os demais envolvidos na proposta.



**BENEFÍCIO** - Luciano Siqueira e Raimundo Pimentel

# Projeto incentiva doação de sangue

## Direito à meia-entrada em eventos

Com o objetivo de estimular a doação de sangue no Estado, o deputado Henrique Queiroz (PR) apresentou, ontem, projeto de lei que beneficia doadores regulares com a meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer realizados em espaços públicos. “A carência é grande. Faz-se necessário despertar o interesse de novos doadores”, comentou.

Após períodos festivos, a exemplo do Carnaval e do São João, é comum os hemocentros registrarem baixa no estoque devido ao aumento do número de acidentes. “A matéria não determina recompensa financeira à doação nem estimula a comercialização de sangue. Nosso propósito é garantir o direito à vida”, argumentou.

A iniciativa tem como inspiração leis similares que vigoram em Santa Catarina, Paraná e Minas Gerais. O



AUTORIA - Henrique Queiroz apresentou proposta

projeto considera doadores regulares àqueles registrados nos hemocentros e bancos de sangue do Estado e identificados por documento oficial expedido pelas entidades.

“Por meio de ações motivadoras e educativas, estimularemos os que colaboram e os que pretendem integrar o grupo de doadores”, disse Queiroz.

## Emancipação

# Afogados da Ingazeira completa 102 anos

Um dos principais municípios do Sertão do Pajeú, Afogados da Ingazeira completa, em 1º de julho, 102 anos de emancipação política. A data embasou o pronunciamento do líder do Governo, deputado Waldemar Borges (PSB), no Grande Expediente.

Originária de uma fazenda pertencente a Manoel Francisco da Silva, a cidade começou a tomar forma, em 1870, com a construção de casas no entorno da propriedade. Segundo a história, o desaparecimento de um casal de viajantes, nas águas do Rio Pajeú – próximo à localidade; e o fato de a vila ser, à época, distrito de Ingazeira, levou o município a receber o nome de Afogados da Ingazeira.

Hoje, o local desempenha papel estratégico no desenvolvimento regional. Com 34.659 habitantes, a economia se sustenta na agropecuá-

ria e na produção agrícola. No primeiro segmento, destaque para a bovinocultura e a caprinocultura. A agricultura, por sua vez, avança pelo cultivo de milho, mandioca e frutas. “Além disso, o município se consolida como importante ponto turístico em decorrência das belezas naturais”, acrescentou Borges.

O deputado socialista enumerou alguns dos destinos

escolhidos pelos visitantes, a exemplo da Serra do Giz, “em cujas encostas há desenhos rupestres”; dos monumentos rochosos da cidade; da Barragem de Brotas; da Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara; e da Catedral Senhor Bom Jesus dos Remédios. “Por toda riqueza histórica, Afogados da Ingazeira merece a homenagem”, reforçou.



HOMENAGEM - Borges contou história da cidade

## União homoafetiva

# Socialista apoia magistrado de Goiás

A decisão do juiz Jerônimo Villas Boas, do Estado de Goiás, que anulou a primeira união estável de casal homossexual, recebeu apoio do coordenador da Frente Parlamentar em Defesa da Família da Alepe, deputado Cleiton Collins (PSC), na tarde de ontem. No dia 4 de maio, entretanto, o Supremo Tribunal Federal (STF) se posicionou favoravelmente em relação à união homoafetiva.

O socialista, que pretende encaminhar uma carta de solidariedade a Villas Boas, expressou indignação contra as críticas que classificam como “preconceituosas e discriminadoras” os que defendem a Constituição Federal, a exemplo do magistrado, dele próprio e da deputada do Rio de Janeiro Miriam Rios.

“É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher. Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada



COLLINS - Coordenador da Frente Parlamentar da Família

Deputado  
elabora  
carta para  
enviar  
ao juiz

por qualquer dos pais e seus descendentes”, enfatizou Collins, reproduzindo o Artigo 226, incisos 3º e 4º, da Carta Magna.

O parlamentar pernambucano acrescentou que os poderes constituídos, a exemplo do STF, não são maiores que a Constituição Federal.

## Política

# Oposição apoia entrevista concedida por senador

Declarações do senador Armando Monteiro Neto (PTB-PE) ao Programa Super Manhã, da Rádio Jornal, veiculadas no último dia 27, receberam a análise do deputado Mavíael Cavalcanti (DEM). Na tarde de ontem, o parlamentar elogiou a seguinte declaração do entrevistado: “Um aliado não é subordinado. Minha relação (com o governador Eduardo Campos) é de companheirismo, não é uma relação subalterna. Em qualquer convivência há espaço para divergência, desde que ela se dê nos limites do respeito e da observância a certos compromissos. Portanto, serei sempre um aliado leal, mas isto não significa que não possa, eventualmente, divergir”.

Cavalcanti destacou a autonomia dos Poderes Exe-



RÁDIO - Mavíael Cavalcanti foi solidário a Armando Neto

cutivo e Legislativo, que “atuam de forma independente”, e elogiou o petebista. “Parabenizo Armando Monteiro Neto, que merece respeito e consideração de todos quando diz que é

amigo e correligionário, mas não subordinado”, pontuou, lembrando, ainda, o questionamento à aprovação da PEC que trata da reeleição da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.

## Atos

## ATO Nº. 605/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: exonerar **FLÁVIO MARQUES FERNANDES**, do cargo de Chefe do Departamento de Documentação, da Assistência Legislativa, a partir de 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei n.º 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 606/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício n.º 026/2011, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato n.º 584/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 08 de junho do corrente ano, no que se refere à exoneração da servidora **VANESSA DOS SANTOS SILVA**.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 607/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº026/2011, do Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE**: exonerar **NILCIANE ARAÚJO ANTONINO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº. 608/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2011, do Deputado Ângelo Ferreira, **RESOLVE**: exonerar **JOSÉ NOBERTO DA SILVA**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, a partir do dia 1º de julho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 28 de junho de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Septuagésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 29 de junho de 2011, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 653/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 118/2011, de autoria da Deputada Mary Gouveia que determina ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN que inclua nos boletos de cobrança mensagem informativa a respeito do Seguro Obrigatório DPVAT.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 654/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel que dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 655/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 201/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia em Homenagem aos Mercados Públicos de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 656/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 215/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior que inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a "**Pega de Boi no Mato Vaqueiro Antônio Muritiba**" no Município de Granito.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 657/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 219/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel que institui no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Expogesso, feira do gesso realizada anualmente no Município de Trindade e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 658/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 220/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão que institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual da Adoção" e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 659/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder aos municípios de Itambé e Vertentes o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 660/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 330/2011, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso de imóvel ao Clube de Engenharia de Pernambuco e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 661/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 331/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 662/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 332/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 663/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 333/2011, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 664/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 343/2011, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de vinte e quatro milhões, cento e hum mil, seiscentos e noventa e sete reais, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 665/2011**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferere Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 344/2011, de autoria do Poder Executivo que estabelece parâmetros à concessão do crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, previsto na Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 367/2011**  
**Autora: Poder Executivo**

Reajusta a remuneração do Cargo Público de Agente de Segurança Penitenciária, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 368/2011**  
**Autora: Poder Executivo**

Reajusta a remuneração e reestrutura a grade de vencimentos dos cargos Públicos que indica e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno.**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 369/2011**  
**Autora: Poder Executivo**

Define o enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos Públicos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Perito, Auxiliar de Legista, Perito Papiloscopista e Operador de Telecomunicação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria do Poder Executivo para o 2º Turno.**

**Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo - Tributário no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Inclui ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/06/2011

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 346/2011**  
**Autor: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Commissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona, e altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Dispensado o Interstício na Forma Regimental**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/06/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1578/2011**  
**Autora: Dep. Isabel Cristina**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Saúde, ao Secretário Executivo Estadual de Vigilância à Saúde e ao Coordenador do Programa SANAR no sentido de implantar o Programa Sanar, no município de Exú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1579/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizar a recuperação da PE 087, no trecho que liga o município de Gravatá ao Distrito de Urugu Mirim no mesmo município, que se encontra há anos em precárias condições de tráfego em virtude dos inúmeros buracos existentes e da falta de sinalização, causando grandes transtornos à população daquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011

**Discussão Única da Indicação nº 1580/2011**  
**Autores: Dep. Tony Gel e Sérgio Leite**

## PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

Apelo ao Secretário da Fazenda no sentido de realizar convênios com entidades voltadas para educação profissional, por meio da realização de cursos e palestras na área financeira, no município de Garanhuns.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 1581/2011**  
**Autores: Dep. Tony Gel e Sérgio Leite**

Apelo ao Diretor Presidente da Junta Comercial de Pernambuco – JUCEPE no sentido de melhorar o atendimento na unidade de Garanhuns.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 1582/2011**  
**Autor: Dep. Eriberto Medeiros**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e a Coordenadora do Programa do Leite de Pernambuco no sentido de que seja incluído no Programa do Leite de Pernambuco a Escola Comunitária Dois Corações – BDC instalada na Comunidade do Sítio do Cardoso, Bairro da Madalena, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 1583/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçar o efetivo de policiais, na UR-6, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única da Indicação n° 1584/2011**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes; ao Secretário de Turismo e ao Secretário de Transportes no sentido de através de parceria administrativa, criarem corredores de mobilidade nas cidades de Recife e Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única do Requerimento n° 514/2011**  
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Voto de Aplausos ao Senhor Claribenor de Oliveira Freitas Filho, Vice-Presidente de Expansão do IBEF, pelo artigo: “*Como andam as finanças pessoais*” inserido na edição n° 63, de junho/2011 da revista ALGO MAIS.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única do Requerimento n° 515/2011**  
**Autor: Dep. Betinho Gomes**

Voto de Pesar pelo falecimento do Ex-Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, ocorrido no dia 25 de junho do corrente ano, na cidade de na cidade de São Roque, interior de São Paulo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

**Discussão Única do Requerimento n° 516/2011**  
**Autor: Dep. Henrique Queiroz**

Voto de Aplausos à Senhora Renata de Andrade Campos e ao Senhor Jorge Wanderley, artista plástico e artesão, coordenadores responsáveis pela realização da FENEARTE 2011.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/8/2011**

## Atas

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2011, ÀS 10:00 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA**

AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES,

GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA, **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 1054, DE 21 DE JUNHO DE 2011), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES MANOEL SANTOS (ATRAVÉS DO ATO N° 587/2011, DE 13 DE JUNHO DE 2011), RAQUEL LYRA E RODRIGO NOVAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N° 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2011), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E DIOGO MORAES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 366/2011, ORIUNDO DA MESA DIRETORA, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, INFORMA O ABONO DA FALTA DO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES, NO DIA 21 DE JUNHO DO CORRENTE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 1054 DE 21 DE JUNHO DE 2011. ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE VEM PARABENIZAR O GOVERNO DO ESTADO PELO PACTO PELA VIDA, CLASSIFICANDO-O COMO SENDO O MAIOR PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL N°S 585/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 263/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 322/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (30). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 322/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 329/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E ERIBERTO MEDEIROS, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (30). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, ODACY AMORIM, RAIMUNDO PIMENTEL, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SILVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (19). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, Inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Luciano Siqueira (PCdoB), Aluísio Lessa (PSB), Ângelo Ferreira (PSB) e Daniel Coelho (PV), titulares, e os deputados Edson Vieira (PSDB), Raimundo Pimentel (PSB), Sebastião Oliveira Júnior (PR), José Maurício Cavalcanti (PP) e Odacy Amorim (PSB) suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às **10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 29 de junho 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco**, Edifício Senador Nilo Coelho, onde estará em pauta a seguinte matéria:

### DISTRIBUIÇÃO:

- a) Projeto de Lei Ordinária n° 309/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.**  
(Ementa: Cria o projeto de escolas técnicas tipo “padrão verde ou sustentável” e da outras providências).
- b) Projeto de Lei Ordinária n° 348/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes.**  
(Ementa: Institui a política estadual de serviços ambientais do Estado de Pernambuco).
- c) Projeto de Lei Ordinária n° 350/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana.**  
(Ementa: Determina que todos os programas de asfaltamento e recapeamento das rodovias estaduais priorizem a utilização do chamado “asfalto-borracha”, também conhecido como “asfalto ecológico”).
- d) Projeto de Lei Ordinária n° 354/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.**  
(Ementa: Dispõe sobre a proibição de veículos e sucatas em ambientes sem cobertura de proteção).

**Recife, 28 de junho de 2011.**

**DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI**  
Presidente

## COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do regimento interno desta Assembléia Legislativa, os deputados Luciano Siqueira (PCdoB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Pedro Serafim Neto (PDT) e Rodrigo Novaes (PTC), membros titulares, e na ausência destes os membros suplentes deputados Carlos Santana (PSDB), Francismar Pontes (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC), Rildo Braz (PRP) e Teresa Leitão (PT), para **reunião extraordinária** da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática, a ser realizada no **dia 29 de junho de 2011, às 10 horas, no Plenarinho III**, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa, com a finalidade de:

### DISTRIBUIR:

- Projeto de Lei Ordinária n° 340/2011** - Dispõe da criação de uma cartilha, destinada para os estudantes e seus Pais, sobre os cuidados com a saúde em relação ao uso do computador e do telefone celular e fixa outras providências.
- Projeto de Lei Ordinária n° 349/2011** - Dispõe sobre a criação do Banco de DNA de criminosos sexuais no âmbito do estado de Pernambuco,
- Projeto de Lei Ordinária n° 352/2011** - Obriga as concessionárias dos serviços de internet a cancelarem a multa de fidelidade na forma que menciona.
- Projeto de Lei Ordinária n° 360/2011** - Dispõe sobre a divulgação de informações relativas aos direitos dos motoristas que trafegam pelas rodovias concedidas no Estado de Pernambuco.
- Projeto de Lei Ordinária n° 361/2011** - Dispõe sobre incentivo e publicação de informações relativas a doação de órgãos no Estado de Pernambuco.

**Recife, 28 de junho de 2011.**

**Deputado Diogo Moraes**  
Presidente da Comissão de Ciências,  
Tecnologia e Informática

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 329/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 345/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES N°S 1538/2011 A 1548/2011 E OS REQUERIMENTOS N°S 501/2011 A 506/2011. NO TEMPO RESERVADO À COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO WALDEMAR BORGES QUE VEM INFORMAR AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PACTO PELA VIDA, NO AUDITÓRIO DO 6º ANDAR DESTA CASA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES N°S 1555/2011 A 1577/2011 E OS REQUERIMENTOS N°S 510/2011 A 512/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, SECRETÁRIA DA MULHER E A GERENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE QUE SEJA IMPLANTADA A DISTRIBUIÇÃO DO KIT MÃE CORUJA NOS MUNICÍPIOS DE ANGELIM, BOM CONSELHO, BEZERROS, BELO JARDIM, CANHOTINHO, CORRENTES, GARANHUNS, IATI, IBIRAJUBA, JUCATI, LAGOA DO OURO, PARNAMIRIM, SÃO BENTO DO UMA, SERRITA, SOLIDÃO, SÃO JOÃO E VERDEJANTE. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E AO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE TAMANDUÁ GERMINIANO, VILA PISSARREIRA, ROQUE, RIBEIRO GRANDE, FUNDÃO E PINDOBA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, SEIS PROPOSIÇÕES: DA PRIMEIRA A TERCEIRA, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS, NO SENTIDO DE INCLUIREM NAS METAS DO PROJETO: AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO OS MUNICÍPIOS DE IBIMIRIM E MORENO; A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO NO BAIRRO DE RIO DOCE, EM OLINDA; A QUARTA, APELO AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UMA

CRECHE NO BAIRRO CÉU AZUL, NO REFERIDO MUNICÍPIO; A QUINTA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO GRUPO NEO ENERGIA, NO SENTIDO DE IMPLANTAR UM POSTO DE ATENDIMENTO DA CELPE EM RIO DOCE – OLINDA; E A SEXTA, VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO REVERENDÍSSIMO PASTOR FRANCISCO PACHECO DE BRITO. PELO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, VOTOS DE APLAUSOS AO PROJETO ROTA 232 DA SECRETARIA DE TURISMO, LANÇADO NO DIA 16 DE JUNHO; AO JORNAL VOZ DO PLANALTO, PELOS ONZE ANOS DE FUNDAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA VINTE E SETE DE JUNHO NO HORÁRIO REGIMENTAL.

**REPUBLICADA**

**ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E GUILHERME UCHÔA**

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ

MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1054, DE 21 DE JUNHO DE 2011), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, RAQUEL LYRA E RODRIGO NOVAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2011), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E BETINHO GOMES, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTAM OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 367/2011 A 372/2011, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES QUE SOLICITA DO SENHOR PRESIDENTE UM MINUTO DE SILÊNCIO EM HOMENAGEM PÓSTUMA PELO FALECIMENTO DO EX-MINISTRO DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO SOUZA, UM DOS GRANDES ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO NO PAÍS, O DEPUTADO ADALTO SANTOS, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, REGISTRA QUE NA ÚLTIMA SEMANA EM SÃO PAULO, REALIZOU-SE A MARCHA PARA JESUS, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DE MILHÕES DE PESSOAS E PROSSEGUIE COMENTANDO A PARADA DA DIVERSIDADE LGBT, RESSALTANDO QUE ESSES MOVIMENTOS DENOTAM A LIBERDADE DE EXPRESSÃO DA SOCIEDADE ATUAL. FINALIZOU CRITICANDO O JORNALISTA GILBERTO DIMENSTEIN, NO PORTAL *FOLHA ONLINE*, QUE QUESTIONOU SE A CAPITAL PAULISTA ERA MAIS GRÁ ou MAIS EVANGÉLICA, CRIANDO UMA DISPUTA INFUNDADA. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA) O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE COMENTA MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DO COMÉRCIO DE ONTEM, DE AUTORIA DA JORNALISTA CIARA CARVALHO, INTITULADO "PARAÍSO ÀS AVESSAS", QUE A RELATA A ILHA DE FERNANDO DE NORONHA QUE O TURISTA NÃO VÊ, O ESQUECIMENTO DO PODER PÚBLICO AOS MORADORES DAQUELE ARQUIPÉLAGO PERNAMBUCANO. FINALIZA SOLICITANDO UMA COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE QUE TRATARÁ DOS PROBLEMAS RELATADOS PELA REPORTAGEM. O ORADOR FOI APARTEADO PELO DEPUTADO DANIEL COELHO. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO GRANDE EXPEDIENTE, AFIRMA QUE O CADERNO ABORDOU ALGUNS PROBLEMAS DE FERNANDO DE NORONHA, CONTESTANDO ALGUMAS INFORMAÇÕES RELATAS NA REPORTAGEM, RESSALTANDO QUE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH DAQUELA LOCALIDADE É UM DOS DEZ MAIORES DO PAÍS, AFIRMA QUE A POPULAÇÃO TEM PROGRAMAS COMO "SAÚDE DA FAMÍLIA", QUINZE DESFIBRILADORES E ACESSO GRATUITO A INTERNET SEM FIO. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, DANIEL COELHO E BETINHO GOMES. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 366/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 322/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A

ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 331/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 332/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 332/2011. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2011 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A

VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SÉRGIO LEITE, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA NOMINAL DOS SENHORES PARLAMENTARES PARA VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO (29). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO IV, ALÍNEA C, DO REGIMENTO INTERNO (20). SENDO, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 333/2011. É APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 343/2011, ABSTENDO-SE DE VOTAR O DEPUTADO TONY GEL, DE ACORDO COM O §3º DO ART. 240 DO REGIMENTO INTERNO. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 345/2011. DISTRIBUÍDO À QUARTA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS O PROJETO DE LEI Nº 330/2011, O DEPUTADO ODACY AMORIM, PRESIDENTE DAQUELA COMISSÃO OFERECE PARECER FAVORÁVEL A MATÉRIA, SENDO ACOMPANHADO PELOS INTEGRANTES DAQUELE ÓRGÃO TÉCNICO, SENDO APROVADO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 330/2011. SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 297/2011 E 344/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1549/2011 A 1554/2011. NO HORÁRIO DESTINADO A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA O DEPUTADO WALDEMAR BORGES EXPLICA AO DEPUTADO DANIEL COELHO QUE NÃO HÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1578/2011 A 1584/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 513/2011 A 516/2011, E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA, NOVA, DÉCIMA, DÉCIMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 373/2011 A 375/2011 E SUBEMENDA Nº 02 AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 110/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ODACY AMORIM, PROJETO DE LEI QUE DETERMINA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CADEIRAS NUMERADAS EM SALAS DE ESPETÁCULOS (TEATROS, CINEMAS E CONGÊNERES) PRIVADOS, LOCALIZADOS EM PERNAMBUCO, QUANDO O CONSUMIDOR É INFORMADO, NO MOMENTO DA COMPRA DO INGRESSO, QUAL O ASSENTO QUE IRÁ OCUPAR. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA E SEGUNDA, PROJETOS DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA EXTREMA; QUE CRIA O SERVIÇO – NARCODENÚNCIA NO ESTADO DE PERNAMBUCO; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RECUPERAÇÃO DA PE 087, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ AO DISTRITO DE URUÇU MIRIM, NO MESMO MUNICÍPIO; A QUARTA, APELO AOS SENHORES SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL E AO COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE REFORÇAR O EFETIVO DE POLICIAIS NA UR-6, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; E A QUINTA, VOTO DE PROFUNDO PESAR, PELO FALECIMENTO DO EX-MINISTRO DA EDUCAÇÃO, DOUTOR PAULO RENATO SOUZA. PELO DEPUTADO TONY GEL, TRÊS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, SUBEMENDA Nº 02, PARA SEGUNDO TURNOS, AO SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 110; A SEGUNDA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE REALIZAR CONVÊNIO COM ENTIDADES VOLTADAS PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS NA ÁREA FINANCEIRA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS; E A TERCEIRA, APELO AO SENHOR DIRETOR-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE MELHORAR O ATENDIMENTO DA REFERIDA UNIDADE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA E A COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA DO LEITE DE PERNAMBUCO A ESCOLA COMUNITÁRIA DOIS CORAÇÕES, INSTALADA NA COMUNIDADE DO SÍTIO DO CARDOSO, BAIRRO DA MADALENA, NESTA CAPITAL. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, PREFEITO DA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE CRIAREM CORREDORES DE MOBILIDADE NAS CIDADES DE RECIFE E JABOATÃO DOS GUARARAPES; E A SEGUNDA,

VOTO DE APLAUSO A SENHORA RENATA DE ANDRADE CAMPOS E AO SENHOR JORGE WANDERLEY, ARTISTA PLÁSTICO E ARTESÃO, COORDENADORES RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DA FENEARTE 2011. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE E AO COORDENADOR DO PROGRAMA SANAR, NO SENTIDO DE IMPLANTAREM O PROGRAMA SANAR NO MUNICÍPIO DE EXÚ. PELO DEPUTADO JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, QUE SEJA CONVIDADO O ADMINISTRADOR GERAL DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, PARA QUE POSSAM SER APRESENTADAS AS AÇÕES QUE ESTÃO SENDO IMPLANTADAS NO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA. PELO DEPUTADO PEDRO SERAFIM NETO, VOTO DE APLAUSO VICE-PRESIDENTE DE EXPANSÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE EXECUTIVOS DE FINANÇAS, PELO ARTIGO COMO ANDAM AS FINANÇAS PESSOAIS, DA REVISTA ALGO MAIS. PELO DEPUTADO WALDEMAR BORGES, REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI NºS 297 E 330. O SENHOR PRESIDENTE DEFERE REQUERIMENTOS DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO AOS PROJETOS DE LEI NºS 297/2011 E 330/2011. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS PARA HOMENAGEAR O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, DE ACORDO COM REQUERIMENTOS Nº 471/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA.

**ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS..**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS GUILHERME UCHOA E ALUÍSIO LESSA**

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, SÉRGIO LEITE, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AUGUSTO CÉSAR, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAÍAS RÉGIS, JÚLIO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, RILDO BRAZ, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR E SILVIO COSTA FILHO ENCONTRANDO-SE **LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, CLODOALDO MAGALHÃES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1054, DE 21 DE JUNHO DE 2011), ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES, RAQUEL LYRA E RODRIGO NOVAES (ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1053, DE 21 DE JUNHO DE 2011), CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE HOMENAGEM AO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, PELA CONQUISTA DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO DE FUTEBOL - 2011, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 471/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES: DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; JOÃO LYRA NETO, VICE-GOVERNADOR, NESTE ATO REPRESENTANDO O GOVERNADOR DO ESTADO, SR. EDUARDO CAMPOS; CONSELHEIRA TERESA DUERE, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, NESTE ATO REPRESENTANDO AQUELA CORTE DE CONTAS; SR. CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL; SR. RODOLFO AGUIAR, NESTE ATO REPRESENTANDO OS EX-PRESIDENTES DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; E O SR. ANTÔNIO LUIZ NETO, PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE; E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVES-SE O HINO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA QUE A FIEL TORCIDA DO SANTA CRUZ É SUA MARCA REGISTRADA, QUE CARACTERIZA O TIME COMO O "MAIS QUERIDO". DESTACA AINDA AS VITÓRIAS AO LONGO DOS ANOS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, AUTOR DA PROPOSIÇÃO QUE EM SEU DISCURSO RESSALTA AS VITÓRIAS DAQUELE CLUBE, O PATRIMÔNIO REUNIDO DESDE SUA FUNDAÇÃO, LEMBRANDO DOS GRANDES JOGADORES QUE JÁ FIZERAM PARTE DAQUELE CLUBE, EX-PRESIDENTE E ATUAL COMISSÃO TÉCNICA COMANDADO PELO TREINADOR JOSÉ TEODORO E TODOS OS JOGADORES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA AO SENHOR ANTÔNIO LUIZ NETO, PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ALUÍSIO LESSA). O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS A ASSISTIREM O VÍDEO SOBRE A FORÇA DA TORCIDA TRICOLOR NA CONQUISTA DO CAMPEONATO PERNAMBUCANO E A

OUVIREM O HINO DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE, DE AUTORIA DO COMPOSITOR PERNAMBUCANO CAPIBA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ANTÔNIO LUIZ NETO, PRESIDENTE DO SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE QUE RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO RECONHECIMENTO ATRAVÉS DESSA HOMENAGEM, AGRADECENDO EM NOME DE TODOS QUE FAZEM O SANTA CRUZ FUTEBOL CLUBE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; SR. MILTON COELHO, VICE-PREFEITO DO RECIFE; SR. AUGUSTO COUTINHO, DEPUTADO FEDERAL; SR. DANILO CABRAL, SECRETÁRIO DAS CIDADES; E REGISTRA PRESENCAS DOS SENHORES JOAQUIM BEZERRA, VICE-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ; JORGE CASTRO, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SANTA CRUZ; CEL. PM CHUSA JÚNIOR, COMANDANTE DO POLÍCIAMENTO DA MATA SUL; ROBERTO ARRAES, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SANTA CRUZ E PRESIDENTE DA JUCEPE; SOCIÓLOGO SILVIO FERREIRA; CANTOR ED CARLOS; LUCIANA FELIX, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE; EX-DEPUTADO JOÃO GUILHERME DE PONTES; IZABEL DA NÓBREGA, EX-PROCURADOR GERAL DO ESTADO; SR. LUCIANO VASQUEZ, PRESIDENTE DO LAFEPE; ZÉ NEVES, EX-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ; RODOLFO AGUIAR, EX-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ; E DO SR. ROMERO JATOBÁ, EX-PRESIDENTE DO SANTA CRUZ. CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2011.

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 619, 620, 621, 622, 623 E 624** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 330, 331, 332, 333, 343 e 344, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 625 E 626** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 343 e 344, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 627, 628 E 629** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei nºs 322, 329 e 345, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 630, 631, 632, 633, 634 E 635** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 367, 368, 369, 370, 371 e 372, respectivamente. A Imprimir.

**PARECERES NºS 636, 637, 638, 639, 640, 641 E 642** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 346, 367, 368, 369, 370, 371 e 372, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 643** - DA MESA DIRETORA opinando pela rejeição do Projeto de Resolução nº 77. A Imprimir.

**PARECERES NºS 644, 645, 646 647, 648 E 649** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 367, 368, 369, 370, 371 e 372, respectivamente. A Imprimir.

**PARECER Nº 650** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 304. A Imprimir.

**PARECER Nº 651** - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 368. A Imprimir.

**PARECER Nº 652** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 346. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 543** - DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL comunicando a transferência de recursos financeiros para o Governo do Estado de Pernambuco. À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 699** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 921 da Deputada Isabel Cristina. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 700** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 963, 962, 1014, 961, 965, 1009, 1010, 1013, 964 e 960 todas de autoria do Deputado Rildo Bráz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 702** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo a Indicação nº 713 do Deputado Rildo Bráz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 121** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO E DE PROJETOS ESPECIAIS esclarecendo a Indicação nº 851 do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 985** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO esclarecendo as Indicações nºs 1225 e 1178 de autoria dos Deputados Vinicius Labanca e Betinho Gomes, respectivamente. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 470** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE TURISMO esclarecendo a Indicação nº 1105 do Deputado Betinho Gomes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 069, 071 E 072** - DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU esclarecendo as Indicações nºs 489, 931 e 850 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 1145** - DO GERENTE REGIONAL DA ANATEL esclarecendo a Indicação nº 1347 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 06181** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA CLARO esclarecendo a Indicação nº 1029 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 06197, 061183 E 06182** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA CLARO esclarecendo as Indicações nºs 1055, 1011 e 1090 de autoria do Deputado Rildo Bráz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIOS NºS 06193, 06180 E 06179** - DO DIRETOR DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS DA CLARO esclarecendo as Indicações nºs 1030, 1085 e 1082 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 024** - DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE BREJO DA MADRE DE DEUS agradecendo Voto de Aplausos consignado através do Requerimento nº 375 de autoria do Deputado Edson Vieira. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 984** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO esclarecendo a Indicação nº 944 de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 26** - DO LÍDER DO GOVERNO indicando o Deputado Zé Maurício para compor a Comissão de Administração Pública, na condição de Membro Suplente, em substituição ao Deputado Botafogo Filho. À Publicação.

**OFÍCIO Nº 297** - DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS encaminhando cópia de voto de repúdio consignado em ata pela aprovação do Requerimento nº 192 de autoria do vereador Geraldo Ferreira de Lucena. Inteirada.

## Ofício

### Ofício nº 26/2011 – LG

Recife, 28 de junho de 2011.

A Sua Excelência  
Deputado **Guilherme Uchôa**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Assunto: **Substituição de membro suplente em Comissão de Administração**

Senhor Presidente,

Solicitamos providências de Vossa Excelência no sentido de substituir, na suplência da Comissão de Administração, o Deputado Botafogo Filho pelo Deputado José Maurício Cavalcanti.

Atenciosamente,

**WALDEMAR BORGES**  
Líder do Governo da Assembleia  
Legislativa do Estado de Pernambuco

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENCIA EM REUNIÃO PLENÁRIA

**Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.**

O Deputado **JÚLIO CAVALCANTI** com assento nesta Assembleia Legislativa, solicita, nos termos do inciso art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 28, 29 e 30 de junho de 2011, pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem a São Paulo.

Recife, 28 de junho de 2011.

Júlio Cavalcanti  
Deputado

DESPACHO:  
*Deferido*

**Ao expediente, em 28/6/2011**

**Guilherme Uchôa**  
Presidente

**Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, art. 64 do Regimento Interno.**

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 69/2011

Recife, 28 de junho de 2011

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de V. Exa. e seus dignos Pares o Projeto de Lei que institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos do Estado.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo elevar o patamar da educação no Estado de Pernambuco, através da concessão de bolsas integrais e parciais a alunos de graduação nas Autarquias Municipais, residentes no interior do Estado, de forma a incentivá-los a concluir o curso superior com qualidade para fortalecer a Rede Estadual de Ensino e a economia de todas as regiões do Estado.

Trata-se de benefício para a grande maioria dos 19.443 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três) estudantes matriculados, no 1º semestre de 2011, em 13 (treze) Autarquias Municipais, distribuídas em todas as micro-regiões do Estado, nos Municípios do Cabo de Santo Agostinho, Palmares, Limoeiro, Goiana, Belo Jardim, Arcoverde, Garanhuns, Belém do São Francisco, Serra Talhada, Afofados da Ingazeira, Salgueiro, Araripina e Petrolina. As referidas Autarquias Municipais são grandes provedoras de profissionais de ensino e se especializaram nos Cursos de Licenciatura, caracterizando assim, o grande alcance social de tal iniciativa.

Ainda é importante ressaltar que o Projeto de Lei em questão não exclui nenhuma graduação ofertada pelas Autarquias Municipais e, ao mesmo tempo, induz a oferta de Cursos de Licenciatura em Matemática, Física e Química, uma vez que o Ensino Médio demanda fortemente a formação desses profissionais, constituindo-se em instrumento de indução da formação de uma base de professores nessas áreas atualmente carentes desses profissionais.

Tal iniciativa reforça o elenco de medidas do nosso Governo no sentido de fortalecer a educação pública de qualidade e acessível ao maior número de pessoas, política com a qual tenho irrenunciável compromisso.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária Nº 379/2011

**EMENTA:** Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias

Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECTEC, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos.

§1º As bolsas de estudo de que trata o *caput* deste artigo serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, conforme o disposto na presente Lei.

§2º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudos de que trata o *caput* deste artigo corresponderão por aluno aos valores de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para a integral e R\$ 110,00 (cento e dez reais) e R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) para as parciais.

§3º Os valores de que trata o parágrafo anterior serão repassados às Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos pelo Estado de Pernambuco, por aluno bolsista, implicando:

I - quitação integral das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa integral;

II – quitação parcial das respectivas mensalidades e anuidades, quando da bolsa parcial, caso em que devem ser complementadas pelo aluno até o montante do valor da bolsa de estudo integral.

Art. 2º As concessões de bolsas ocorrerão em cada Autarquia integrante do PROUPE com base em processo seletivo e critérios específicos definidos por portaria do Secretário da SECTEC, após aprovação da Comissão de Avaliação composta por representantes dos seguintes órgãos ou entidades:

I – Secretaria de Ciência e Tecnologia;

II - Secretaria de Educação;

III - Universidade de Pernambuco - UPE;

IV – União dos Estudantes de Pernambuco - UEP; e

V – Associação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Pernambuco – ASSIESPE.

§1º A Comissão de Avaliação de que trata o *caput* deste artigo será designada por portaria do Secretário da SECTEC.

§2º O processo seletivo incluirá entre seus critérios, quando for o caso, os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, as notas dos respectivos vestibulares e o desempenho escolar do aluno, nos termos definidos em portaria do Secretário da SECTEC.

§3º O processo seletivo de novos alunos bolsistas será semestral e obrigatório, inclusive para os anteriormente beneficiados.

§4º O processo seletivo será dividido em 02 (dois) blocos, 01 (um) formado por alunos de Licenciatura em Matemática, Física e Química e 01 (um) formado por alunos das demais graduações.

§5º O beneficiário do PROUPE responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas em qualquer etapa do processo seletivo.

§6º Para fins de acompanhamento local do PROUPE, será designada, por portaria do Secretário da SECTEC, Comissão específica junto a cada Autarquia integrante do PROUPE.

Art. 3º Os beneficiários do PROUPE, observado o disposto no artigo anterior, são:

I – os estudantes que comprovem vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE e que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II – os professores não licenciados da rede pública de ensino, que comprovem o exercício da docência e o vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE;

III – os estudantes portadores de necessidade especial, nos termos definidos em lei, que comprovem vínculo de matrícula na Autarquia integrante do PROUPE.

Art. 4º Para cada Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos poderão ser destinadas bolsas de estudo nos percentuais, definidos em decreto, de até:

I – 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas integrais;

II – 35% (trinta e cinco por cento) para bolsas parciais de R\$ 110,00 (cento e dez reais);

III – 30% (trinta por cento) para bolsas parciais de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§1º Os percentuais de que tratam os incisos do *caput* deste artigo serão calculados sobre o total de alunos matriculados no primeiro semestre do ano letivo.

§2º A base de cálculo referida no parágrafo anterior poderá ser reduzida por decreto.

§3º Em cada Autarquia integrante do PROUPE deverá ser observada a destinação de bolsas para o bloco formado por uma ou mais das Licenciaturas de Matemática, Física e Química, nos seguintes percentuais:

I - 60% (sessenta por cento) para bolsas integrais;

II - 20% (vinte por cento) para bolsas parciais de R\$ 110,00 (cento e dez reais); e

III - 10% (dez por cento) para bolsas parciais de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

§4º Os percentuais restantes, após a destinação que trata o parágrafo anterior, serão distribuídos para as demais graduações.

§5º Para a Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos que não oferecer curso de Matemática, de Física ou de Química só poderá ser destinada a metade do percentual estipulado no *caput* deste artigo.

§6º O total das bolsas de estudo concedidas em cada Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, observado o disposto neste artigo, será distribuído igualmente por período letivo, até um total de 08 (oito) períodos.

Art. 5º A manutenção da bolsa de estudo pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em lei e aplicáveis à educação superior e em portaria do Secretário da SECTEC.

Art. 6º O beneficiário do PROUPE obrigará-se à prestação de atividades didático-pedagógicas nas escolas públicas municipais e estaduais, mediante acompanhamento a alunos com dificuldades de aprendizagem, sob supervisão docente indireta, em cumprimento ao componente curricular de prática de ensino.

Parágrafo único. A contrapartida em prestação de atividades didático-pedagógicas do componente curricular de prática de ensino referida no *caput* deste artigo abrangerá o primeiro ao último período do curso e não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas mensais em atividades de planejamento e manejo de sala de aula.

Art. 7º As Autarquias Municipais de Ensino Superior sem fins lucrativos que desejarem integrar o PROUPE firmarão Termo de Adesão com prazo de vigência de 05 (cinco anos), contados da data de sua assinatura.

§1º As obrigações a serem cumpridas pela Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos que aderir ao PROUPE serão previstas no Termo de Adesão de que trata o *caput* deste artigo.

§2º Além das obrigações de que trata o *caput* deste artigo, caberá à Autarquia Municipal integrante do PROUPE investir, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor repassado a título de bolsas de estudo, na qualidade do ensino, infra-estrutura e qualificação docente, conforme plano anual a ser submetido à Comissão de Avaliação de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 8º Caberá à Autarquia Municipal integrante do PROUPE que descumprir as obrigações dispostas no artigo anterior as seguintes penalidades:

I – censura por escrito aos responsáveis; e

II - desvinculação do PROUPE, em caso de reincidência.

§1º As penalidades de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão impostas pelo Secretário da SECTEC, mediante portaria, no caso do inciso II, após análise da Comissão de Avaliação de que trata o art. 2º desta Lei.

§2º Não implicará prejuízo para o estudante beneficiado, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, nos termos disciplinados em portaria do Secretário da SECTEC, ou ônus para o Poder Público Estadual, quando da aplicação da penalidade de que trata o inciso II do *caput* deste artigo.

§3º Fica assegurado às Autarquias Municipais integrantes do PROUPE o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 9º Será desvinculado do PROUPE, mediante portaria do Secretário da SECTEC, o curso considerado insuficiente, por 03 (três) avaliações consecutivas, segundo os critérios de avaliação de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Parágrafo único. As bolsas de estudo do curso desvinculado nos termos do *caput* deste artigo serão redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da respectiva Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, conforme disposto nesta Lei.

Art. 10. A desvinculação do PROUPE, por iniciativa da Autarquia Municipal de Ensino Superior sem fins lucrativos, não implicará ônus para o Poder Público Estadual, nem prejuízo para o estudante beneficiado, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, nos termos disciplinados em portaria do Secretário da SECTEC.

Art. 11. O PROUPE será avaliado pelo Poder Executivo a cada período de 05 (cinco) anos, garantida a participação dos segmentos sociais envolvidos em sua execução.

Art. 12. Os valores das bolsas de estudo, integrais e parciais, fixados no §2º do art. 1º desta Lei poderão ser reajustados anualmente por decreto do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 13. O Poder Executivo, mediante projeto de lei específico, proporá a abertura no Plano Plurianual 2008/2011 e no seu orçamento fiscal, de crédito suficiente à execução da presente Lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará por decreto a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições contrárias.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 28 de junho de 2011.

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 70/2011.

Recife, 28 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 368/2011, que altera o Anexo I.

A Emenda em apreço visa incluir a Matriz de "DOUTORADO", suprimida por equívoco, na "Classe III", da Grade de Vencimento Base do Cargo Público de Médico.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 28 de junho de 2011 .

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Emenda N° 1/2011

Para 2º turno

**Ementa:** Modifica o Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 368/2011.

Art. 1º O Anexo I do Projeto de Lei Complementar nº 368/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

**Grade de Vencimento Base do Cargo de Médico, com valores nominais válidos a partir de 1º de julho de 2011**

<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)SÉRIE DE CLASSES (Com intervalos de 2%)</b>							
	I						
<b>DOUTORADO</b>	3.896,57	3.935,53	3.974,89	4.014,64	4.054,78	4.095,33	4.136,28
<b>MESTRADO</b>	3.711,02	3.748,13	3.785,61	3.823,46	3.861,70	3.900,31	3.939,32
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	3.534,30	3.569,64	3.605,34	3.641,39	3.677,81	3.714,58	3.751,73
<b>GRADUAÇÃO</b>	3.366,00	3.399,66	3.433,66	3.467,99	3.502,67	3.537,70	3.573,08
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	II						
<b>DOUTORADO</b>	4.219,01	4.261,20	4.303,81	4.346,85	4.390,32	4.434,22	4.478,56
<b>MESTRADO</b>	4.018,10	4.058,28	4.098,87	4.139,86	4.181,25	4.223,07	4.265,30
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	3.826,77	3.865,03	3.903,68	3.942,72	3.982,15	4.021,97	4.062,19
<b>GRADUAÇÃO</b>	3.644,54	3.680,98	3.717,79	3.754,97	3.792,52	3.830,45	3.868,75
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	III						
<b>DOUTORADO</b>	4.568,13	4.613,82	4.659,95	4.706,55	4.753,62	4.801,15	4.849,17
<b>MESTRADO</b>	4.350,60	4.394,11	4.438,05	4.482,43	4.527,26	4.572,53	4.618,25
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	4.143,43	4.184,87	4.226,72	4.268,98	4.311,67	4.354,79	4.398,34
<b>GRADUAÇÃO</b>	3.946,13	3.985,59	4.025,44	4.065,70	4.106,35	4.147,42	4.188,89
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g
<b>MATRIZES (com intervalos de 5%)</b>	IV						
<b>DOUTORADO</b>	4.946,15	4.995,61	5.045,57	5.096,02	5.146,98	5.198,45	5.250,44
<b>MESTRADO</b>	4.710,62	4.757,72	4.805,30	4.853,36	4.901,89	4.950,91	5.000,42
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	4.486,30	4.531,17	4.576,48	4.622,24	4.668,47	4.715,15	4.762,30
<b>GRADUAÇÃO</b>	4.272,67	4.315,40	4.358,55	4.402,14	4.446,16	4.490,62	4.535,53
<b>FAIXAS SALARIAIS (com intervalos de 1%)</b>	a	b	c	d	e	f	g

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 368/2011.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 28 de junho de 2011 .

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.

## MENSAGEM Nº 71/2011.

Recife, 28 de junho de 2011.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembleia, a anexa Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 369/2011, que altera a redação do art. 2º.

A Emenda em apreço visa tornar mais clara a regra do enquadramento na matriz inicial da Grade de Vencimento Base do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Polícia Civil do Estado de Pernambuco - PCPE.

Nesse contexto, altera-se a redação que se pretendia dar ao inciso IV do §3º do art. 19 da Lei Complementar nº 137, de 31 de dezembro de 2008, originando o inciso V. Esse novo inciso aplica-se, igualmente, aos Comissários Especiais de Polícia, em harmonia com o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 156, de 26 de março de 2010.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 28 de junho de 2011 .

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Emenda N° 1/2011

Para 2º turno

**Ementa:** Altera o art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 369/2011.

Art. 1º O art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 369/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Para efeito do enquadramento de que trata o artigo anterior, os incisos I a IV do §3º do art. 19 da Lei Complementar nº 137 de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. ....  
.....

§3º .....

I - servidor com até 08 (oito) anos, inclusive: classe I, faixa salarial “d”;

II - servidor com mais de 08 (oito) anos e até 14 (quatorze) anos, inclusive: classe II, faixa salarial “a”;

III - servidor com mais de 14(quatorze) anos e até 20 (vinte) anos, inclusive: classe III, faixa salarial “a”;

IV – servidor com mais de 20 (vinte) anos e até 30 (trinta) anos, inclusive: classe IV, faixa salarial “a”;

V – servidor acima de 30 (trinta) anos, assim como, excepcionalmente, os Comissários Especiais de Polícia – símbolo QPC-E, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar n.º 156, de 26 de março de 2010: classe IV, faixa salarial “f”.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 369/2011.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 28 de junho de 2011 .**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 376/2011

**Ementa:** Obriga o funcionário da Secretaria Estadual de Saúde informar aos juizados e delegacias especializados ocorrências envolvendo criança, adolescente ou idoso, com início de maus tratos, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º O funcionário da Secretaria Estadual de Saúde, no exercício de sua função, que detectar início de maus tratos em crianças, adolescentes ou idosos, fica obrigado a informar à direção do órgão de sua atuação, para que através de ofício, imediatamente, comunique às Varas e Delegacias especializadas.

Parágrafo único: O ofício de que trata o caput deste artigo deve conter as seguintes informações:

I – Nome completo do idoso ou do menor e do acompanhante no momento do atendimento, este último se possível;

II – Cópia completa do boletim de atendimento com os respectivos procedimentos adotados.

Art. 2º O servidor que descumprir as determinações desta Lei estará sujeito as punições previstas nas Leis de proteção ao idoso, criança e adolescente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

As agressões contra crianças e idosos estão cada vez mais constantes, a tal ponto de ser uma das causas de maior procura por atendimento médico nas redes públicas de saúde. Estas agressões não configuram crime, com punição para os agressores, por falta de conhecimento da justiça, gerando desconforto e medo para a vítima.

Por sua vez o agressor continua repetindo e muitas vezes aumentando a agressividade, pois está provado que a impunidade é um dos grandes fomentos para o aumento da violência.

Espero que esta proposta tenha o apoio necessário dos meus pares aqui na Casa de Joaquim Nabuco, pois assim estaremos contribuindo para dar mais proteção às crianças e aos idosos, cujas agressões acontecem, via de regra dentro da própria família.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

**Claudiano Martins Filho**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 377/2011

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública sem fins lucrativos, o Instituto SOS Mão Criança- ISMC.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado, sendo de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, o nstituto SOS Mão Criança- ISMC, com sede localizada à Rua Minas Gerais, 147 – SL 01 – Ilha do Leite – Recife – PE, Cep: 50070-400 , fone: 81-3087-9595, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica, sob o nº Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

O Instituto SOS Mão Criança- ISMC pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação sem fins econômicos, foi fundada em 2006 e destinada única e exclusivamente a prestar promoção gratuita da saúde, e assistência social à crianças de 0 a 12 anos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O ISMC dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de recursos humanos, físicos, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor publico que atuem na áreas afins. Objetivos:

1.Promover gratuitamente a saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata a Lei Federal nº 9.790/99 e da Lei Estadual de nº 11.743 de 20 de janeiro de 2000 e alterações e Decreto nº 23.046 de 19 de fevereiro de 2001; 2.Promover a assistência social, inclusive à promoção e execução de ações e iniciativas voltadas para a proteção à criança e ao adolescente com deficiência, à família, à maternidade; 3.Proporcionar atividades educacionais, lúdicas, recreativas, manuais e artes plásticas a fim de estimular um desenvolvimento normal e saudável para as crianças; 4.Promover palestras, cursos, seminários e congressos, visando o aprimoramento e o intercambio de conhecimentos e técnicas da cirurgia da mão e microcirurgias; bem como para alertar a instruir a população de uma forma geral e ao jovem em especial, a evitar acidentes e praticas que possam ocasionar lesões e fraturas nas mãos e demais membros superiores; 5.Contribuir com apoio, promoção e execução de ações e iniciativas voltadas para a melhoria da qualidade de vida; 6.Promover e incentivar a pesquisa e desenvolvimento de novas técnicas, materiais médicos, hospitalares e tecnologias a serem utilizadas na cirurgia da mão e microcirurgia; 7.Instruir a população de forma geral a evitar acidentes e práticas que possam ocasionar lesões traumáticas nos membros; 8.Prestar serviços médico e hospitalar de cirurgia de Mão e microcirurgia, em caráter preventivo /ou reparador em favor da população infanto-juvenil carente; 9.Contribuir para levar a sociedade a incrementar e operacionalizar a criação de grupos para o trabalho voluntário que funcione junto aos pacientes.

A manutenção do Instituto SOS Mão Criança- ISMC é proveniente de auxílios, doações ou subvenções de entidades publicas ou privadas. Todos os valores recebidos são sempre aplicados para a manutenção dos objetivos acima mencionados; não distribui lucro ou bonificações aos seus dirigentes, sendo que seus cargos de direção não são remunerados. O ISMC orientar-se pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, através de adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

**Zé Mauricio**  
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 378/2011

**Ementa:** Institui o Programa de Apoio à Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Programa de Apoio à Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar, com o objetivo de apoiar, fomentar e garantir a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar para a composição da merenda escolar na rede pública estadual e municipal de ensino, bem como de apoiar e fomentar a produção familiar voltada ao atendimento dos objetivos desta lei nas diversas regiões do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Programa de Apoio a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar, tem os seguintes objetivos principais :

I - fomentar a produção dos alimentos pelos empreendimentos familiares rurais e o seu consumo na merenda escolar, contribuindo para o desenvolvimento sustentável das diversas micro-regiões pernambucanas;

II – Incentivar a produção regional de alimentos orgânicos e agroecológicos;

III - propiciar a inserção de alimentos regionais na merenda escolar de acordo com os hábitos alimentares locais e com as vocações agropecuárias dos municípios, tendo em vista o resgate e o respeito à diversidade, à tradição e à cultura de cada região;

IV - fomentar a geração de trabalho e renda no interior do Estado, fortalecendo a economia da agricultura familiar;

V – Estimular a integração, nos âmbitos estadual e municipal, entre os órgãos públicos gestores nas áreas de educação e de produção agrícola, inclusive nas etapas do processo de elaboração e gestão das Chamadas Públicas de Aquisição de Alimentos;

VI – Contribuir para a consolidação produtiva, para o fortalecimento da organização social e para a geração de renda dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades de quilombolas, indígenas e pescadores artesanais, que devem ser priorizados com o estímulo e mobilização para o fornecimento de alimentos para a merenda escolar;

VII – Contribuir para a articulação das políticas públicas estaduais e municipais de incentivo à produção agropecuária, controle sanitário e agroindustrialização para os produtores de base familiar que fornecem seus produtos para a merenda escolar.

VIII - Contribuir para o desenvolvimento físico, intelectual e pedagógico dos alunos da rede de ensino pernambucana, concomitantemente, estimulando a promoção do desenvolvimento rural sustentável, através do apoio aos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades de quilombolas, indígenas e pescadores artesanais no Estado de Pernambuco;

IX – Implantar procedimentos e mecanismos que viabilizem o fornecimento e a trafegabilidade dos produtos de forma a garantir os alimentos da agricultura familiar nas escolas, estimulando a implantação de uma logística adequada ou aperfeiçoando-a onde já tiver sido implantada.

Art. 3º - O Programa de Apoio a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar – PROAF Merenda Escolar será coordenado pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA e articulado com as diretrizes da Secretaria de Educação – SEDUC.

Art. 4º - Na merenda escolar distribuída na rede pública estadual e municipal de ensino deverá ser priorizada a aquisição dos produtos agrícolas, pecuários, hortifrutigranjeiros, florestais, extrativistas, agroindustriais de empreendimentos familiares rurais, produzidos no Estado do Pernambuco, respeitando-se a sazonalidade e buscando-se compatibilizar, progressivamente, o potencial produtivo local e o atendimento da demanda da merenda escolar.

Art. 5º - A identificação, a especificação e a quantidade dos produtos referidos no artigo anterior levarão em conta a capacidade produtiva local e regional e serão definidas em conjunto pelos órgãos estaduais e municipais competentes, visando a adequar e a estimular a progressiva e crescente inserção dos produtos alimentícios locais na merenda escolar.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo, são competentes a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA e a Secretaria de Educação - SEDUC, no âmbito estadual, e no âmbito municipal, as Secretarías municipais de Agricultura e de Educação, ouvindo, sempre que entenderem necessário, os conselhos a elas vinculados.

Art. 6º - Os gêneros alimentícios destinados à merenda escolar serão fornecidos por produtores rurais de base familiar, Agroindústrias, Cooperativas e Associações, respeitado o disposto na Lei Federal 11.947, de 16 de junho 2009, especialmente em seu artigo 12, e na Resolução que a regulamenta de nº 38, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE de 16 de julho 2009.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa (90) dias, estabelecendo, especialmente, os mecanismos de estímulo e de apoio ao crescimento da produção familiar das diversas regiões, com vistas à fixação de metas regionais para a progressiva ampliação da participação dos alimentos produzidos pela agricultura familiar na composição da merenda escolar, bem como a implantação da logística que viabilize o seu fornecimento às escolas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A agricultura familiar tem uma participação central e destacada na produção de alimentos em Pernambuco e no Brasil, como é notório e como demonstram todos os indicadores de pesquisas oficiais e os estudos técnicos sobre o tema. Ela é geradora e distribuidora de renda expressiva, sendo a responsável pela maior parte do trabalho gerado pelas atividades agrícolas no campo brasileiro.

A produção dos agricultores familiares tem como uma característica importante, também, o fato de ser bastante

sustentável na preservação ambiental, sendo crescentes os esforços pelo uso de novas práticas que fortaleçam a produção orgânica substituindo o uso de produtos químicos, maléficos à saúde dos produtores e consumidores.

A merenda escolar, por sua vez, instituída há várias décadas no Brasil, teve e tem um papel destacado para enfrentar as desigualdades sociais, a fome das crianças pobres, bem como para estimular a assiduidade escolar e criar condições mais propícias à nutrição e, por conseqüência, ao aprendizado.

Nos últimos anos, a agricultura familiar vem sendo cada vez mais tratada com a devida prioridade pelo Governo Federal, passando a ser beneficiária de políticas públicas específicas e relevantes, embora muito ainda se precise caminhar para ser feita a merecida justiça aos milhões de produtores familiares brasileiros, que ainda lutam para superar enormes dificuldades em todo o País e em nosso Estado.

O Governo do Estado de Pernambuco também vem procurando responder a esses justos reclamos e priorizando, crescentemente, a produção familiar pernambucana, tendo recentemente instituído a Secretaria Executiva da Agricultura Familiar no âmbito da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, bem como tem adotado outras medidas de apoio em decorrência do diálogo desenvolvido com os movimentos sociais e com as organizações não-governamentais que atuam no campo pernambucano.

É o momento, portanto, de se ampliar os passos nesse bom e indispensável rumo, buscando se estabelecer novos mecanismos de fomento para que a produção familiar possa, de forma progressiva e sistemática, ser priorizada na composição da merenda escolar, integrando para isso as ações estaduais e municipais.

É um momento propício, portanto, para que a Assembléia Legislativa assegure mais uma colaboração relevante ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, atuando dentro de sua competência constitucional e de forma harmônica com o Poder Executivo, contribuindo com a institucionalização de políticas públicas relevantes para o povo pernambucano e para o desenvolvimento sócio-econômico de nosso Estado.

Nesse contexto e com o objetivo de proporcionar a integração da Alepe aos esforços dos Governos federal, estadual e municipal é que a presente iniciativa legislativa está propondo a institucionalização do PROAF Merenda Escolar (Programa de Apoio a Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar na Merenda Escolar).

Consideramos que o PROAF será um mecanismo essencial para potencializar, articular e integrar as ações e as políticas públicas que já estão sendo desenvolvidas pelas diversas esferas governamentais, tanto no que se refere à agricultura familiar, como no que se refere à merenda escolar.

De fato, é extremamente defensável e verdadeiramente indispensável que sejam aprofundados os esforços conjuntos já desenvolvidos pelos governos estadual e municipais para que a produção agrícola familiar de cada localidade seja priorizada na formação e na composição da merenda escolar da mesma região.

Muitos valores fundamentais serão alcançados com a integração estimulada por este projeto de lei, a exemplo, (1) do fortalecimento dos agricultores familiares em cada localidade; (2) do respeito aos hábitos alimentares e à cultura de cada região; (3) do apoio ao desenvolvimento rural sustentável; (4) da ampliação da geração de trabalho e renda locais, dentre outros diversos valores e objetivos relevantes que se poderia enumerar.

É evidentemente que a produção da agricultura familiar não é a mesma em cada região pernambucana e que os níveis atuais possivelmente não propiciem que a merenda escolar possa ser integralmente atendida pela atividade agrícola local, como seria ideal.

Por isso mesmo, este projeto de lei foi atento ao fato de que esse quadro evoluirá de forma progressiva e crescente, cabendo ao Governo do Estado de Pernambuco, com a prioridade e os compromissos que dedica ao assunto, estabelecer os mecanismos de fomento e de apoio para ampliar o desenvolvimento da produção familiar em cada região, bem como para estabelecer os objetivos e metas a serem perseguidos em cada localidade, o que é oportunizado ao Executivo no ato de regulamentação da lei que se pretende instituir por força desta iniciativa.

Com efeito, as diretrizes constantes da própria lei federal que disciplina a alimentação escolar, a lei nº 11.947/2009 incorpora os mesmos princípios que inspiram o PROAF, como se verifica em seu artigo 12, na parte grafada na transcrição a seguir :

“Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, **respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região**, na alimentação saudável e adequada.”

É importante registrar, ainda, que além da indiscutível importância do conteúdo e do alcance das medidas ora propostas, a legalidade deste projeto de lei é igualmente linear. De fato, a presente iniciativa se insere dentro da competência constitucional do Poder Legislativo Estadual, bem como, não cria despesas, pois os recursos para custear as ações pretendidas pelo PROAF já se encontram previstos nas dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento do Poder Executivo para a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA, oriundos dos programas

0035 – Fortalecimento Organizacional da Agricultura Familiar; 0729 – Apoio ao Sistema de Produção, Beneficiamento, Comercialização e Abastecimento da Exploração Agropecuária do Estado; e 0616 – Programa de Serviços Inovadores para o Fortalecimento de Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos Locais.

Por fim, é importante destacar que o PROAF também proporciona articulação com políticas federais prioritárias, além de se sintonizar com as atuais prioridades do Governo do Estado de Pernambuco e de muitas de nossas prefeituras pernambucanas. De fato, há poucos dias, precisamente no dia 02 de junho, a Presidente Dilma lançou o programa “Brasil sem Miséria”, com o qual o governo e a sociedade brasileira pretendem superar, até o ano de 2014, a miséria extrema que é uma antiga vergonha nacional.

Pois bem, como amplamente divulgado, o programa objetiva libertar da miséria extrema e indigna cerca de 16 milhões de brasileiros. Parte expressiva desta miséria, conforme foi apurado pelos órgãos oficiais e por detalhadas pesquisas, se encontra no Nordeste brasileiro e no campo, especialmente no semi-árido. Com certeza, o PROAF dialoga e fortalece essa luta nacional contra a miséria e, por isso mesmo, temos a certeza que o PROAF será fortalecido pela prioridade e pelos recursos dos governos federal, estadual e municipais.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

**Manoel Santos**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 613/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A CEDER O DIREITO DE USO DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1** - Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 056, de 14 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2** - A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1** - A presente proposição visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa autorizar a cessão do direito de uso do imóvel de sua propriedade ao Clube de Engenharia de Pernambuco, com observância nos termos disposto no artigo 15 , inciso IV, da Constituição do Estado;

**2.2** - Conforme contido na mensagem governamental, a cessão de uso do imóvel objeto da presente iniciativa, destinar-se-á a associação privada, fundada em 1º de junho de 1919, que desenvolve importante papel histórico e social, com inestimável contribuição para o progresso da engenharia e para o desenvolvimento regional;

**2.3** - É oportuno destacar, que o imóvel de que trata a presente lei destinar-se-á, exclusivamente, à instalação da sede do Clube de Engenharia de Pernambuco.;

**2.4** - De resto, a cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei será a título gratuito, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contado a partir da assinatura do termo próprio, para a finalidade disposta no artigo 2º, da Lei em estudo, sob pena de cancelamento do mesmo. No mais, findo o prazo de vigência da autorização de uso do imóvel, sua renovação somente dar-se-á através de Lei específica;

**2.5** - Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir à cessão de uso do imóvel para o Clube de Engenharia de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 330/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Aluísio Lessa.**

**Favoráveis os (3) deputados: Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Ossésio Silva.**

#### REPUBLICADO

## Parecer N° 630/2011

**Projeto de Lei Complementar nº 367/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DO CARDO PÚBLICO QUE INDICA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR, ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 367/2011, de autoria do Poder Executivo, que reajusta a remuneração do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. Pretende o presente intento legislativo reajustar os valores nominais da Grade de Vencimento Base do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, a partir de 1º de julho de 2011.

Ainda, a partir de 1º de setembro de 2011, os referidos valores nominais serão novamente reajustados, mediante a aplicação do índice linear de 5% (cinco por cento).

A Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, in verbis: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias. Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 367/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Eriberto Moraes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 367/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Eriberto Moraes.**

**Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

### Parecer Nº 631/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 368/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO E REESTRUTURAR A

GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, §1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 368/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa reajustar a remuneração e reestruturar a grade de vencimentos dos cargos públicos que indica, e dar outras providências.

Os objetivos da proposição ora em análise podem ser assim resumidos:

a) reajustar os valores nominais da grade de vencimento base do cargo público de médico, integrante do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa, além dos cargos públicos de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 63, de 15 de dezembro de 2004, e o art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, a partir de 1º de julho de 2011 e de 1º de junho de cada ano do triênio 2012 a 2014, bem como reajustar nos mesmos termos a Gratificação de Risco em Regime de Plantão;

b) reestruturar as carreiras dos cargos públicos supracitados, mediante enquadramentos, alterações nos interstícios e progressões funcionais.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, in verbis: “Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 368/2011, de autoria do Governador do Estado.

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 368/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator: Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

### Parecer N° 632/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 369/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DEFINIR O ENQUADRAMENTO, REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 369/2011, de autoria do Governador do Estado, que visa definir o enquadramento, reajustar a remuneração dos cargos públicos que indica, e dar outras providências.

Os objetivos da proposição ora em análise podem ser assim resumidos:

a) enquadrar, a partir de 1º de julho do corrente ano, os ocupantes dos cargos públicos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Perito, Auxiliar de Legista, Perito Papiloscopista e Operador de Telecomunicação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Polícia Civil do Estado de Pernambuco – PCPE;

b) reajustar a Grade de Vencimento Base na qual os referidos servidores serão enquadrados, não só de forma imediata – a partir de 1º de julho deste ano –, como também em relação a todos os anos do triênio 2012 a 2014, a cada dia 1º de junho.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria do projeto de lei ora em análise encontra-se inserta na esfera de iniciativa privativa do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, II e IV, da Constituição Estadual, in verbis:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

II – criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de despesa Pública, no âmbito do Poder Executivo;

(...)

IV - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reforma e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade;” Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência regimental para opinar sobre as respectivas matérias.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 369/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Eriberto Moraes**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 369/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**

**Relator : Eriberto Moraes.**

**Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

### Parecer N° 633/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011**

**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DO § 5º DO ART. 40 DA LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 24, I, DA CF/88 (DIREITO TRIBUTÁRIO). PROPOSIÇÃO INSERTA NA ESFERA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89 (MATÉRIA TRIBUTÁRIA). ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, de

autoria do Governador do Estado, encaminhado através da mensagem nº 066, de 22 de junho de 2011, que visa alterar a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, a qual dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco.

O objetivo da proposição é alterar a redação do § 5º do art. 40 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, estabelecendo que o benefício da redução da multa de ofício aplicada pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, prevista no citado dispositivo, aplica-se a qualquer tipo de ação fiscal que tenha a finalidade de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte. Cumpre informar que, consoante justificativa apresentada pelo autor, a redação atual da lei em comento restringe o benefício apenas aos autos de infração lavrados em diligências com o intuito de monitorização, acompanhamento e orientação, não havendo definição legal sobre o seu significado, podendo causar divergências interpretativas sobre seu conteúdo e alcance.

Ademais, a interpretação da Secretaria da Fazenda do Estado é de que o benefício introduzido na mencionada Lei nº 10.654, de 1991, pela Lei nº 13.829, de 29 de junho de 2009, alcançou toda e qualquer modalidade de ação fiscal, seja ela uma diligência ou uma fiscalização, em sentido literal.

Nesse sentido, a modificação do texto normativo, de forma retroativa, visa simplesmente ajustar a terminologia da proposição ao verdadeiro espírito da norma, de tal maneira que o benefício se aplique a qualquer ação fiscal promovida pela Secretaria da Fazenda do Estado, desde que seja com o intuito de monitorização, acompanhamento e orientação.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei acima epigrafado é de **competência legislativa concorrente** da União, Estados e Distrito Federal, conforme previsto no art. 24, I, da Constituição Federal. Eis a redação do citado dispositivo constitucional:

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

*I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;”*

Por outro lado, a Proposição Legislativa ora em análise encontra-se inserida na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

*“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.*

*§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.”*

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando as questões de competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Zé Maurício.**

## Parecer N° 634/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INCLUIR AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a este Poder Legislativo por meio da Mensagem nº 67/2011, de 22 de junho de 2011.

A proposição objetiva:

a) abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 332.830,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais), em favor da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL;

b) incluir na Secretaria de Articulação Social e Regional, o Programa “0064 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO” e a Ação “3829 - Implementação da Ouvidoria Geral do Estado”, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução da referida Ação.

A proposição vem arrimada nos arts. 94, I, “a” c/c o art. 194, II, §1º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A matéria nele versada encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 123, I e III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembleia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Observa-se, ainda, que o projeto está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, vez que foi feita exposição justificativa consignando a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 3º), os recursos destinados à abertura de crédito especial serão provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias, na forma do disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, especificadas no Anexo II constante do projeto.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320, de 1964 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Destaque-se, por fim, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, consoante disposto no art. 96, I, do Regimento Interno.

Dessa forma, ressalvando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do Projeto de Lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Eriberto Moraes**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 371/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Eriberto Moraes.**

**Favoráveis os (8) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Waldemar Borges, Zé Maurício.**

## Parecer N° 635/2011

**Projeto de Lei Ordinária nº 372/2011**  
**Autor: Governador do Estado**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA APERFEIÇOAR O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE, DE QUE TRATA A LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999. PROPOSIÇÃO INSERTA NA ESFERA DE

INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME ESTABELECE O ART. 19, § 1º, I, DA CE/89 (MATÉRIA TRIBUTÁRIA). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 372/2011, de autoria do Governador do Estado, encaminhado através da mensagem nº 068, de 22 de junho de 2011, que visa aperfeiçoar o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, de que trata a Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999.

As alterações contidas na Proposição Governamental acima epigrafada consistem basicamente em:

a) a partir de 1º de julho de 2011, considerar como prioritário o agrupamento industrial da cadeia produtiva de cimento;

b) no período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2011, convalidar as concessões de benefícios do PRODEPE relativas a empresas fabricantes de cimento, pertencentes ao agrupamento industrial prioritário.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação.

## 2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A Proposição Legislativa, ora em análise, encontra-se inserida na esfera de **iniciativa privativa** do Governador do Estado, conforme determina o art. 19, § 1º, I, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....  
I - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e **matéria tributária.”**

Destaque-se, ainda, que os aspectos financeiros e orçamentários, especialmente no que toca à observância dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em face de sua competência para opinar sobre *“matéria tributária e financeira”* e *“proposições que concorram para modificar a despesa ou a receita pública”* (art. 83, “b” e “c”, do Regimento Interno).

Dessa forma, ressalvando as questões de competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade. Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Aluísio Lessa**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2011, de autoria do Governador do Estado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente: Raimundo Pimentel.**  
**Relator : Aluísio Lessa.**

**Favoráveis os (8) deputados: Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Eriberto Moraes, Ricardo Costa, Teresa Leitão, Zé Maurício.**

## Parecer N° 636/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2011**  
**Autoria: Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 12.594, DE 03 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, SEUS RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS E ESTABELECE NORMAS PARA DISCIPLINAR OS ATOS NORMATIVOS QUE MENCIONA, E ALTERA A LEI Nº 12.595, DE 4 DE JUNHO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE CONTROLE EXTERNO E DE APOIO AO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 346, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº 0194 de 17 junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-**A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria

## 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva conseguir autorização deste Poder Legislativo, a fim de alterar a Lei nº. 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas unidades administrativas, seus respectivos cargos comissionados e funções gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona, bem como, a Lei nº 12.959, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo daquele Tribunal, neste Estado;

**2.2-** Em sendo, o artigo 1º, da presente Lei altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que modifica a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ I- fica alterado nos dispositivos onde consta o símbolo **TC-CCS-2, relativo aos cargos de Diretor de Plenário, Diretor de Departamento e Chefe de Núcleo, para o símbolo TC-CCS-3;***

*II- fica alterado nos dispositivos onde consta o símbolo **TC-CCS-2, relativo aos cargos de Inspetor Regional, para o símbolo TC-CCS-4;***

*III- fica alterado nos dispositivos onde consta o símbolo **TC-CCS-2, relativo aos cargos de Secretário, para o símbolo TC-CCS-5, exceto para os Secretários de Conselheiros”;***

**2.3-** Em oportuno, a medida também altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Operacionais também daquele Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 8º Os cargos dos servidores pertencentes aos Grupos Ocupacionais do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco têm a seguinte estrutura de vencimentos, conforme Anexo I desta Lei:*

*§ 2º A gratificação de que trata o § 1º terá como limite os seguintes percentuais, calculados sobre o valor de representação do cargo de Direção e Assessoramento do Tribunal de Contas, símbolo TC-CCS-4;*

*I- Inspetorias Regionais de Bezerros e de Surubim: 50% (cinquenta por cento);*

*II- Inspetorias Regionais de Arcoverde, de Garanhuns e de Palmares: 65% (sessenta e cinco por cento);*

*III- Inspetoria Regional de Petrolina: 70% (setenta por cento);*

*IV- Inspetoria Regional de Salgueiro: 80% (oitenta por cento)”*

*“Art. 29. A Gratificação de Incentivo estende-se aos servidores à disposição do TCE, calculada sobre o vencimento-base, soldo ou equivalente recebido no órgão de origem, no percentual de 120% (cento e vinte por cento), tendo como limite 30% (trinta por cento) da gratificação de representação do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco”.*

**2.4-** Destaca-se que, o símbolo e a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, passam a ser os constantes do Anexo Único da Lei supra;

**2.5-** No mais, conforme informações daquele Tribunal o impacto financeiro estimado para execução da Lei em estudo para o presente exercício e nos dois subseqüentes, totaliza o valor de R\$ 14.450.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), de forma que não ultrapassem os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**2.6-** Por fim, registra-se que as despesas decorrentes da execução do presente Projeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

**2.7-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, visto que a iniciativa irá conferir aquele Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a possibilidade de melhorar a sua estrutura operacional, com a modificação das Leis acima referendadas.

**Raimundo Pimentel**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 346/2011, de autoria do Tribunal de Contas d Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.

**Relator :** Raimundo Pimentel.

**Favoráveis os (4) deputados:** Daniel Filho, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 637/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 367/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 367/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 063 de 22 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 509, de 20 de junho de 2011.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa reajustar os valores nominais da Grade de Vencimento Base do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, observando os valores constantes do Anexo Único da Lei Complementar em referência, a partir de julho de 2011;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental, a proposta em análise, tem por objetivo reajustar os valores dos vencimentos dos Agentes de Segurança Penitenciária a partir de 1º, de julho de 2011. Oportuno, a medida determina ainda, que a partir de 1º de setembro de 2011, os referidos valores de que trata o caput do artigo 1º , serão novamente reajustados, mediante a aplicação de índice linear de 5% (cinco por cento) ;

2.3-Registra-se, que a proposta estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 1º de julho de 2011, para apresentação, ao respectivo órgão de recursos humanos, da documentação comprobatória de títulos e/ou certificados de cursos de formação e/ou de qualificação profissional do servidor, cujas respectivas cargas horárias poderão ser cumulativas, de sorte a alcançar a carga horária definida para cada matriz de vencimento base, para efeito do enquadramento de que trata o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009;

2.4- Após análise dos documentos circunstanciados da Comissão Administrativa de que trata o artigo 23 da Lei Complementar em referência, o enquadramento referido no caput do art. 2º , será efetivado no mês de dezembro de 2011;

2.5- De resto, as disposições de que trata a presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões, observada a legislação em vigor. Ainda, determina que as despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão propiciar os reajustes dos valores base dos salários dos Agentes de Segurança Penitenciária, do Estado de Pernambuco.

**Daniel Filho**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 367/2011, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.

**Relator :** Daniel Filho.

**Favoráveis os (4) deputados:** Daniel Filho, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 638/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE REAJUSTA A REMUNERAÇÃO E REESTRUTURA A GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vêm a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 064 de 22 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de permitir que o Governo do Estado possa reajustar os valores nominais da Grade de Vencimento Base do cargo público de médico, integrante do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa, além dos cargos públicos de que trata o artigo 6º da Lei Complementar nº 063, de 15 de dezembro de 2004, e o artigo 72 da Lei Complementar nº 084, de 30 de março de 2006, a partir de 1º de julho de 2011 e de 1º de junho de cada ano do triênio 2012 a 2014, bem como reajusta nos mesmos termos a Gratificação de Risco em Regime de Plantão;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental em análise, o Grupo Ocupacional Saúde Pública, do quadro próprio de pessoal permanente do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria Estadual de Saúde – SES, ficando fixado em 1,70 % (um vírgula setenta por cento), a partir do dia 1º de junho de 2014;

2.3 A presente medida visa reajustar o valor nominal da Gratificação de risco em Regime de Plantão, atualmente atribuída aos profissionais ocupantes dos cargos de que trata o caput deste artigo, nos mesmos prazos nele definidos, nos termos do disposto no anexo V da presente Lei Complementar.

2.4- A progressão funcional anual na carreira médica, de que trata o artigo 18 da Lei Complementar nº 084, de 2006, terá início em 1º de outubro de 2012 e contemplará todos os servidores cujo desempenho satisfaça critérios legalmente pré-definidos e adotados para a respectiva avaliação de desempenho.

2.5 – A partir de 1º de outubro de 2012, os servidores ocupantes do cargo público de médico de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, enquadrados na classe I, faixa salarial “e”, de qualquer uma das matrizes da grade de vencimento base, passam a enquadrar-se na classe II, faixa salarial “a”.

2.6- De resto, as disposições de que trata a presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões, observada a legislação em vigor. Ainda, determina que as despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.7- Portanto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão propiciar os reajustes dos valores base dos salários dos médicos, do Estado de Pernambuco.

**Ossésio Silva**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente:** Aluísio Lessa.

**Relator :** Ossésio Silva.

**Favoráveis os (4) deputados:** Daniel Filho, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

## Parecer N° 639/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Complementar Nº 369/2011**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE DEFINE O ENQUADRAMENTO, REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1. Relatório

1.1- Vêm a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Complementar Nº 369/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 065 de 22 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do Art. 21 da Constituição do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto de Lei objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de enquadrar, a partir de 1º de julho do corrente ano, os ocupantes dos cargos públicos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Perito, Auxiliar de Legista, Perito Papiloscopista e Operador de Telecomunicação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Polícia Civil do Estado de Pernambuco - PCPE

2.2- Conforme contido na mensagem governamental em análise, além de promover o referido enquadramento, o Projeto de Lei Complementar em tela reajusta a Grade de Vencimento Base na qual os referidos servidores serão enquadrados, não só de forma imediata – a partir de 1º de julho deste ano -, como também em relação a todos os anos do triênio 2012 a 2014, a cada dia 1º de junho.

2.3 A presente medida visa enquadrar, a partir de 1º de julho de 2011, na matriz inicial da Grade de Vencimento Base do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Polícia Civil do Estado de Pernambuco – PCPE, os ocupantes dos cargos indicados nos incisos IV a IX do artigo 7º da Lei Complementar nº 137 de 31 de dezembro de 2008, pelo critério objetivo de tempo de serviço, computado até 30 de junho de 2011, nos termos definidos nos artigos 19, 22 e 23 e nos §§ 1º e 2º do artigo 28, todos da referida Lei Complementar.

2.4- Para efeito do disposto no caput deste artigo, o tempo de serviço computado até 30 de junho de 2011, será o de efetivo exercício no serviço público, em atividades de natureza estritamente policial ou correlata, observado, ainda, o disposto no § 3º do artigo 19 da Lei Complementar nº 137, de 2008.

2.5- De resto, as disposições de que trata a presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às aposentadorias e pensões, observada a legislação previdenciária em vigor. Ainda, determina que as despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias;

2.6- Portanto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, sendo de interesse público, pois é uma categoria importantíssima para o Estado, instituindo normas legais que irão propiciar os reajustes dos valores base dos salários dos Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 369/2011, de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** Raimundo Pimentel.

**Relator :** Aluísio Lessa.

**Favoráveis os (4) deputados:** Aluísio Lessa, Daniel Filho, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 640/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 370/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A LEI Nº 10.654, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

### 1.Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 370/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 066/2011, de 22 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa alterar a redação do § 5º do art. 40 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, estabelecendo que o benefício da redução da multa de ofício aplicada pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, prevista no citado dispositivo, aplica-se a qualquer tipo de ação fiscal que tenha a finalidade de monitorizarão, acompanhamento e orientação ao contribuinte;

2.2- De acordo com o contido na a proposta em epígrafe, a medida consiste em alterar a redação atual restringindo o benefício apenas aos autos da infração lavrados em diligências com intuito de monitorização, acompanhamento e orientação, não havendo definição legal sobre o seu significado, podendo causar divergências interpretativas sobre o conteúdo e alcance;

2.3- Assim, a modificação do texto normativo, de forma retroativa, visa simplesmente ajustar a tecnologia da proposição ao verdadeiro espírito da norma, de tal maneira que o benefício se aplique a qualquer ação fiscal promovida pela SEFAZ, desde que seja com intuito de monitorizarão, acompanhamento e orientação

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir alteração na Lei nº 10.654/1991, com o objetivo de disciplinar a aplicação de multa através da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cuja finalidade da ação fiscal efetivar a monitorizarão, acompanhamento e orientação ao contribuinte.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 370/2011, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** Raimundo Pimentel.

**Relator :** Aluísio Lessa.

**Favoráveis os (3) deputados:** Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 641/2011

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011**  
**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL 2008/2011, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011 oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 067 de 22 junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado

### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da **SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL**, no valor de **R\$ 332.830,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais)**;

2.2- Conforme contido na mensagem governamental, a solicitação em epígrafe tem por finalidade fazer incluir na Secretaria de Articulação Social e Regional, o Programa “0064- GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO” e a Ação “3829 – Implementação da Ouvidoria Geral do Estado”, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução da referida Ação;

2.3- No mais, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes da anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Isto Posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais que irão propiciar a liberação de recursos para desenvolver ações de apoio aos processos e demandas sociais através da Ouvidoria Geral do Estado de Pernambuco.

**Raimundo Pimentel**  
**Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente:** **Aluísio Lessa.****Relator :** **Raimundo Pimentel.****Favoráveis os (3) deputados:** **Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.**

## Parecer N.º 642/2011

**Comissão de Administração Pública****Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011****Autor:** Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.675, DE 11 DE OUTUBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – PRODEPE. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 068/2011, de 22 de junho de 2011, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa promover modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE;

**2.2-** De acordo com o contido na proposta em epígrafe consiste basicamente em determinar que a partir de 1º de julho de 2011, seja considerado como prioritário o agrupamento industrial da cadeia produtiva de cimento no Estado de Pernambucano. Ademais, a medida determina que no período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2011, fica convalidada as concessões de benefício do PRODEPE relativas as empresas fabricantes de cimento, pertencente ao agrupamento industrial prioritário, através da presente Lei;

**2.3-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a instituição de normas legais que irão permitir alteração na Lei nº 11.675/1999, com o objetivo de convalidar como prioritários os agrupamentos industriais das cadeias produtivas de cimento, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Aluísio Lessa**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011, de autoria do Poder Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** **Raimundo Pimentel.****Relator :** **Aluísio Lessa.****Favoráveis os (3) deputados:** **Aluísio Lessa, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N.º 643/2011

**Histórico**

Distribuído à Mesa Diretora para emissão do competente Parecer Legislativo, fui designado como Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchôa, na reunião do dia 23 de março de 2011.

**Parecer do Relator**

O Projeto de Resolução em pauta almeja alterar o artigo 278 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

O proponente, o excelentíssimo Deputado Ângelo Ferreira, justifica esta proposição por querer dar mais ênfase àqueles profissionais diretamente ligados ao exercício da liberdade de expressão, em especial os jornalistas. Entendo a iniciativa mas considero que **não** há necessidade desta alteração pois o inciso I, do § 1º, que baseia a entrega da comenda a pessoas físicas ou jurídicas que se destaquem em defesa dos direitos humanos, entre eles a liberdade para se expressar, já contempla o trabalho desenvolvido pelos profissionais em pauta. Dependendo do tema da reportagem, o parlamentar pode escolher um dos nove méritos para indicar o autor.

Além do descrito, se deferirmos este tipo de alteração, outro Deputado pode pleitear a entrega de uma comenda específica para outros setores profissionais.

**Henrique Queiroz**  
**3º Secretário**

**Parecer da Mesa Diretora**

Tendo em vista as considerações contidas no **PARECER DO RELATOR**, que opina de forma contrária a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido Parecer ficando assim indeferido o presente Projeto de Resolução nº 77/2011, de autoria do Deputado Ângelo Ferreira.

**Mesa Diretora, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente:** **Guilherme Uchôa.****Relator :** **Henrique Queiroz.****Favoráveis os (6) deputados:** **Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado.**

## Parecer N.º 644/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação****Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 367/2011****Origem:** Poder Executivo**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Reajusta a remuneração do cargo público que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº63/2011, de 22 de junho de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 367/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em liide reajusta os valores nominais da Grade de Vencimento Base do cargo público de Agente de Segurança Penitenciária, de que trata a Lei Complementar nº 150, de 15 de dezembro de 2009, a partir de 1º de julho de 2011.

A partir de 1º de setembro de 2011, os referidos valores nominais serão novamente reajustados, mediante a aplicação do índice linear de 5% (cinco por cento).

**2. Parecer do Relator**

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº367/2011**, oriundo do Poder Executivo.

**Eriberto Medeiros**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº367/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** **Waldemar Borges.****Relator :** **Eriberto Medeiros.****Favoráveis os (3) deputados:** **Diogo Moraes, Sérgio Leite, Zé Maurício.**

## Parecer N.º 645/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação****Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011****Origem:** Poder Executivo**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** *Reajusta a remuneração e reestrutura a grade de vencimentos dos cargos públicos que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº64/2011, de 22 de junho de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 368/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em liide reajusta os valores nominais da grade de vencimento base do cargo público de médico, integrante do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo e do Grupo Ocupacional Gestão Técnico Administrativa, além dos cargos públicos de que trata o art. 6º da Lei Complementar nº 63, de 15 de dezembro de 2004, e o art. 72 da Lei Complementar nº 84, de 30 de março de 2006, a partir de 1º de julho de 2011 e de 1º de junho de cada ano do triênio 2012 a 2014, bem como reajusta nos mesmos termos a Gratificação de Risco em Regime de Plantão.

O Projeto de Lei em questão reestrutura as carreiras dos cargos

públicos supracitados, mediante enquadramentos, alterações nos interstícios e progressões funcionais.

**2. Parecer do Relator**

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº368/2011**, oriundo do Poder Executivo.

**Diogo Moraes**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº368/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** **Waldemar Borges.****Relator :** **Diogo Moraes.****Favoráveis os (3) deputados:** **Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Zé Maurício.**

## Parecer N.º 646/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação****Parecer ao Projeto de Lei Complementar Nº 369/2011****Origem:** Poder Executivo**Autoria:** Governador do Estad

**Ementa:** *Define o enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica, e dá outras providências. **Pela aprovação.***

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, através da Mensagem Governamental nº65/2011, de 22 de junho de 2011, o Projeto de Lei Complementar nº 369/2011, de origem do Poder Executivo.

A proposição em liide enquadra, a partir de 1º de julho do corrente ano, os ocupantes dos cargos públicos de Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Auxiliar de Perito, Auxiliar de Legista, Perito Papiloscopista e Operador de Telecomunicação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV da Polícia Civil do Estado de Pernambuco - PCPE.

Além de promover o referido enquadramento, o Projeto de Lei Complementar em tela reajusta a Grade de Vencimento Base na qual os referidos servidores serão enquadrados, não só de forma imediata – a partir de 1º de julho deste ano –, como também em relação a todos os anos do triênio 2012 a 2014, a cada dia 1º de junho.

**2. Parecer do Relator**

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação** do **Projeto de Lei Complementar nº369/2011**, oriundo do Poder Executivo.

**Eriberto Medeiros**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Complementar nº369/2011, de origem de Poder Executivo, está em condições de ser aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** **Waldemar Borges.****Relator :** **Eriberto Medeiros.****Favoráveis os (3) deputados:** **Diogo Moraes, Sérgio Leite, Zé Maurício.**

## Parecer N.º 647/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação****Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 370/2011****Origem:** Poder Executivo**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Altera a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário no Estado de Pernambuco. **Pela Aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da

Mensagem Nº 66/2011, datada de 22 de junho de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se alterar a redação do §9º do art. 40 da Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, estabelecendo que o benefício da redução da multa de ofício aplicada pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, prevista no citado dispositivo, aplica-se a qualquer tipo de ação fiscal que tenha a finalidade de monitorização, acompanhamento e orientação ao contribuinte.

A modificação do texto normativo, de forma retroativa, visa simplesmente ajustar a terminologia da proposição normativa com o verdadeiro espírito da norma, ajustando-se com o entendimento da Secretaria da Fazenda segundo o qual o benefício introduzido na mencionada Lei nº 10.654/91 pela Lei nº 13.829, de 29 de junho de 2009, pretendeu alcançar toda e qualquer modalidade de ação fiscal, seja ela uma diligência ou uma fiscalização, em sentido literal.

**2. Parecer do Relator**

Com base no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, oriundo do Poder Executivo.

**Zé Maurício**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 370/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado.**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.**

**Presidente em exercício:** **Waldemar Borges.****Relator :** **Zé Maurício.****Favoráveis os (3) deputados:** **Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Sérgio Leite.**

## Parecer N.º 648/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação****Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011****Origem:** Poder Executivo**Autoria:** Governador do Estado

**Ementa:** Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 67/2008, datada de 22 de junho de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se incluir na Secretaria de Articulação Social e Regional, o Programa “0064 - GESTÃO SUPERIOR DO GOVERNO DO ESTADO” e a Ação “3829 - Implementação da Ouvidoria Geral do Estado”, objetivando viabilizar, orçamentariamente, a transferência da responsabilidade institucional pela execução da referida Ação.

Procura-se ainda, na matéria, buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo possa abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao presente exercício de 2011, crédito especial no valor de R\$ 332.830,00 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais)em favor da SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL E REGIONAL, , conforme especificado no Anexo I da presente Lei.

Os recursos necessários à cobertura desse crédito especial serão os provenientes da anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, discriminadas no Anexo II. do projeto em questão.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária, com destaque para os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

**2. Parecer do Relator**

Satisfeitas as exigências da legislação orçamentária e financeira, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças,

Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 371/2011, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.</b>
--

**Presidente em exercício:** Waldemar Borges.
**Relator :** Sérgio Leite.
**Favoráveis os (3) deputados:** Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Zé Maurício.

## Parecer N° 649/2011

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011**
**Origem:** Poder Executivo
**Autoria:** Governador do Estado

<b>Ementa:</b> Introduz modificações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE.. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
---

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 68/2011, datada de 22 de junho de 2011, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

Através da proposição em análise pretende-se promover alterações na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE (Consolida e altera o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco - PRODEPE, e dá outras providências.).

As alterações propostas envolvem:

a. *a partir de 1º de julho de 2011, considerar como prioritário o agrupamento industrial da cadeia produtiva de cimento;*

b. *no período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2011, convalidar as concessões de benefícios do PRODEPE relativas a empresas fabricantes de cimento, pertencentes ao agrupamento industrial prioritário.*

### 2. Parecer do Relator

Considerando a importância para o crescimento de dois importantes segmentos econômicos do estado: o da indústria produtiva de cimento e a indústria da construção civil, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011, oriundo do Poder Executivo.

<b>Diogo Moraes</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária Nº 372/2011, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2011.</b>
--

**Presidente em exercício:** Waldemar Borges.
**Relator :** Diogo Moraes.
**Favoráveis os (3) deputados:** Eriberto Medeiros, Sérgio Leite, Zé Maurício.

## Parecer N° 650/2011

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 304/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA, COM ABRANGÊNCIA AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2011, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE INSTITUIR A “SEMANA ESTADUAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE” E O SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO.**

### 1. Histórico

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Tratam-se do Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira e do Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa instituir a “Semana Estadual de Incentivo a Doação de Sangue”, e dar outras providências.

O Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa à adequação da matéria à juridicidade constitucional, sem alterar o objetivo do legislador.

A presente proposição foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, § 1º da Constituição Federal, o art. 19, *caput* da Constituição do Estado, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na justificativa da Proposta Legislativa inicial, o presente Projeto de Lei tem a intenção de aumentar a informação e divulgação da importância da doação de sangue e desta forma conseguir atingir uma grande massa de pessoas com grande potencial de se tornarem doadores regulares, contribuindo para a suficiência da demanda de sangue para pacientes cirúrgicos e hemoterápicos da população do estado.

Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça visa aprimorar a proposta inicial com relação à constitucionalidade e juridicidade da matéria, garantindo a propagação das informações necessárias para que as pessoas possam se tornar doadoras, em função do que opino pelo acolhimento da alteração proposta pelo Substitutivo submetido à apreciação deste Colegiado Técnico conjuntamente ao Projeto de Lei primogênito.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, nos termos do Substitutivo proposto, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Raimundo Pimentel</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária Nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, deve ser APROVADO, nos termos do SUBSTITUTIVO proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de junho de 2011.</b>
--

**Presidente em exercício:** Sebastião Oliveira Júnior.
**Relator :** Raimundo Pimentel.
**Favoráveis os (3) deputados:** Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Tony Gel.

## Parecer N° 651/2011

**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 368/2011, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO E REESTRUTURAR A GRADE DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELA APROVAÇÃO.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Complementar nº 368/2011, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 064/2011, de 22 de junho de 2011.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a reajustar a remuneração e reestruturar a grade de vencimentos dos cargos públicos que indica.

A presente proposição observa a trâmissão em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem o art. 25, §1º da Constituição Federal, o art. 19, *caput*, Constituição do Estado de Pernambuco, e o art. 194, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

É o relatório.

### 2. Parecer do Relator

Conforme destacado na mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador, o presente Projeto de Lei tem a intenção de preservar a saúde da população do nosso Estado, no que se refere à continuidade dos serviços prestados pelas categorias alcançadas, em função de suas atuações nas áreas de saúde pública do Estado, reestruturando as carreiras do cargo público de médico, dos diversos grupos ocupacionais, mediante enquadramentos, alterações nos interstícios e progressões funcionais.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde e Assistência Social seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011, de autoria do Poder Executivo.

<b>Sebastião Oliveira Júnior</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Complementar Nº 368/2011, de autoria do Poder Executivo, deve ser APROVADO.

<b>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social, em 28 de junho de 2011.</b>
--

**Presidente em exercício:** Tony Gel.
**Relator :** Sebastião Oliveira Júnior.
**Favoráveis os (3) deputados:** Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Tony Gel.

## Parecer N° 653/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 118/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Determina ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, que inclua nos boletos de cobrança mensagem informativa a respeito do Seguro Obrigatório DPVAT.
--

Art. 1º O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE, fica obrigado a incluir nos boletos de cobrança a seguinte mensagem informativa a respeito do Seguro Obrigatório DPVAT:

“Atenção: As coberturas, documentos necessários para o pedido de indenização e outras informações importantes a respeito do Seguro Obrigatório DPVAT podem ser consultadas no Certificado de Licenciamento Anual – CLA (antigo CRLV).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Claudioano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Everaldo Cabral.
**Relator :** Claudioano Martins Filho.
**Favoráveis os (4) deputados:** Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 654/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 150/2011, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre a presença de profissionais treinados em primeiros socorros nos eventos que especifica no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.
--

Art. 1º Os eventos públicos e os privados que tenham o patrocínio ou o apoio cultural do Governo do Estado deverão contar obrigatoriamente com as presenças de profissionais especializados em primeiros socorros, que ficarão disponíveis durante todo o evento.

Art. 2º A obrigatoriedade de que trata o art. 1º deverá ser cumprida nos eventos promovidos para um público acima de 5 (cinco) mil pessoas.

Art. 3º Os responsáveis pelo evento que descumprirem esta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

III - suspensão temporária no sistema de cadastro de entidades privadas, sem fins econômicos ou não, mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo prazo de trinta dias, nos casos dos produtores que recebam patrocínio ou apoio cultural do Governo do Estado.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), graduada de acordo com o porte do evento e o grau de reincidência.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos para a sua efetiva aplicação, em especial quanto à definição do número de profissionais necessários para cada evento e suas atribuições.

### Recife, 29 de junho de 2011

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Claudioano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Everaldo Cabral.
**Relator :** Claudioano Martins Filho.
**Favoráveis os (4) deputados:** Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 655/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 201/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o dia em Homenagem aos Mercados Públicos de Pernambuco e dá outras providências.
---

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, o dia em Homenagem aos Mercados Públicos a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de dezembro.

Art. 2º O dia em homenagem aos Mercados Públicos não será considerado feriado civil.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Claudioano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Everaldo Cabral.
**Relator :** Claudioano Martins Filho.
**Favoráveis os (4) deputados:** Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 656/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 215/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Inclui no Calendário Oficial de Eventos de Pernambuco, a Pega de Boi no Mato Vaqueiro Antônio Muritiba no Município de Granito.
--

Art. 1º Fica incluída no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco a ***Pega de Boi no Mato Vaqueiro Antônio Muritiba***, realizada anualmente no mês de julho, no Município de Granito, Sertão Pernambucano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Claudioano Martins Filho</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 28 de junho de 2011.</b>
---

**Presidente:** Everaldo Cabral.
**Relator :** Claudioano Martins Filho.
**Favoráveis os (4) deputados:** Claudioano Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 657/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 219/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a EXPOGESSO, Feira do Gesso realizada anualmente no Município de Trindade e dá outras providências.
--

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a EXPOGESSO, Feira do Gesso realizada anualmente no Município de Trindade.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 28 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 658/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 220/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual da Adoção e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado, a Semana Estadual da Adoção, a ser realizada, anualmente, na semana que antecede o dia 25 de maio.

Parágrafo único. A Semana Estadual da Adoção deve culminar, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Adoção tem por finalidade a reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicização do tema Adoção com a realização de debates, palestras e seminários.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 28 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 659/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder aos Municípios de Itambé e Vertentes, pelo prazo de até 10(dez) anos, o direito de uso dos imóveis, abaixo individualizados, de sua propriedade, a saber:

I - ao Município de Itambé, neste Estado:

a) Unidade Mista Dr. Hercílio de Moraes Borba;

II - ao Município de Vertentes, neste Estado:

a) Posto de Saúde Capela Nova;

b) Posto de Saúde Serra Seca;

c) Posto de Saúde São João do Ferraz;

d) Posto de Saúde Serra da Cachoeira; e

e) Posto de Saúde Livramento.

Art. 2º As cessões de que trata o art. 1º destinar-se-ão aos trabalhos desenvolvidos na área de saúde dos Municípios, tendo em vista o processo de descentralização da gestão dos serviços e ações no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º As cessões do direito de uso objeto desta Lei serão celebradas a título gratuito, exclusivamente ao fim previsto no art. 2º desta, obrigando-se os municípios a dar a destinação devida aos bens cedidos e mantê-los em bom estado de conservação e uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo o cessionário por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência das cessões de uso dos imóveis de que trata esta Lei, a renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o art. 4º, §2º, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em:

I - 10 de dezembro de 2003, em relação ao imóvel tratado no art. 1º, I, "a", objeto da Lei nº 11.606, de 10 de dezembro de 1998; e

II - 24 de março de 2008, em relação aos imóveis tratados no art. 1º, II, "a", "b", "c", "d" e "e", objetos da Lei nº 12.346, de 24 de março de 2003.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 28 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 660/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 330/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco, nos termos do art. 4º, §1º, da Constituição do Estado, autorizado a ceder o direito de uso, a título gratuito, de imóvel de sua propriedade, localizado na Praça Sérgio Loreto, onde funcionava a Escola Sérgio Loreto, Bairro de São José, Município do Recife, neste Estado, para o Clube de Engenharia de Pernambuco, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 10.950.863/0001-83, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior destinar-se-á exclusivamente à instalação da sede do Clube de Engenharia de Pernambuco.

Art. 3º A cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º desta Lei terá a vigência de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da assinatura do termo próprio, para a finalidade disposta no artigo anterior, sob pena de cancelamento.

Art. 4º Findo o período de vigência da autorização de uso do imóvel de que trata a presente Lei, sua renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o art. 4º, §2º, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 28 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 661/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 331/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Gestão Administrativa e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

Art. 1º Os arts. 5º, 26 e 34, e a alínea i, do inciso I, do art.39, da Lei Complementar nº 117, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 5º O exercício dos cargos da carreira de Gestão Administrativa dar-se-á na Secretaria de Administração do Estado – SAD e nos órgãos da Administração Direta Estadual, integrantes do Sistema Estadual de Gestão Administrativa.*  
....."

*Art. 26. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto."*  
....."

*Art. 34. Fica instituído o Adicional de Desempenho Institucional – ADIT devido aos ocupantes dos cargos de Analista em Gestão Administrativa, atribuído em função do resultado da avaliação de desempenho institucional anual, no percentual de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor.*

*Art.39.....*

*I - .....*

*i) cessão dos integrantes da Carreira de Gestão Administrativa para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.*  
....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Claudio Martins Filho**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação Final,**  
em 28 de junho de 2011.

**Presidente: Everaldo Cabral.**

**Relator : Claudio Martins Filho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.**

## Parecer N° 662/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 332/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão e seus cargos, fixa sua remuneração, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 26 e a alínea i, do inciso I, do art.36 da Lei Complementar nº 118, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art. 26. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto.*  
....."

*Art. 36. ....*

*I - .....*

*i) cessão dos integrantes da Carreira de Planejamento, Orçamento e Gestão para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.*  
....."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Martins Filho  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Claudio Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 663/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 333/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração e dá outras providências.

Art. 1º O art. 29 e a alínea i, do inciso I, do art. 37, da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 29. A progressão da referência 08 (oito) para a referência 09 (nove) da carreira fica condicionada à conclusão de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na respectiva área de atuação, nos prazos e áreas definidas em decreto.*

.....  
Art. 37. ....

I - .....

*i) cessão dos integrantes da Carreira de Controle Interno para exercício dos cargos de Ministro de Estado, Secretário de Estado e Secretário Municipal de Capital e para os cargos de provimento em comissão pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, de direção e assessoramento superior, referentes aos símbolos DAS, DAS-1 a DAS-5.*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Martins Filho  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Claudio Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 664/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 343/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, em favor da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A - AD-DIPER, crédito suplementar no valor de R\$ 24.101.697,00 (vinte e quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei serão os provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos de que trata o Artigo 2º da presente Lei, à Operação Especial "Inversão de Capital na COMPESA para Aplicação do Projeto - Redução do Racionamento e Rodízio no Abastecimento de Água", para redução no Projeto de Eliminação do Rodízio e do Racionamento de Abastecimento de Água - COMPESA, no valor de R\$ 24.101.697,00 (vinte e quatro milhões, cento e um mil, seiscentos e noventa e sete reais), especificado no Anexo III da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
<b>00606 - Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - S/A- AD-DIPER</b>			
Atividade:	22.661.0017.0114 - Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas	3.070.697,00	
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.070.697,00
Projeto:	22.661.0018.3468 - Atração e Viabilização de Empreendimentos – AD-DIPER	7.860.000,00	
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	7.860.000,00
Projeto:	22.661.0636.3152 - Implantação e Requalificação dos Distritos Industriais	12.871.000,00	
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	12.871.000,00
Projeto:	23.691.0636.3476 - Implantação da Plataforma Logística e Distrito Agroindustrial de Salgueiro	300.000,00	
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.101.697,00</b>	

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2011	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR

### 24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS

#### 00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Energéticos - Administração Direta

Op. Especial: 17.846.0607.3224 - Inversão de Capital na COMPESA para Aplicação do Projeto - Redução do Racionamento e Rodízio no Abastecimento de Água 24.101.697,00  
4.5.90.00. - Inversões Financeiras 0102 24.101.697,00

TOTAL

24.101.697,00

### ANEXO III

#### (COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS)

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2011

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	EM R\$		
	TOTAL		
24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS			
00605 – Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	24.101.697,00		

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2011

DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS – ANULAÇÕES RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS	TESOURO	OUTRAS	TOTAL
00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA			
Projeto: 17.512.0607.3344 - Eliminação do Rodízio e do Racionamento de Abastecimento de Água – COMPESA	0,00	24.101.697,00	24.101.697,00
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>24.101.697,00</b>	<b>24.101.697,00</b>

Claudio Martins Filho  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Claudio Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Parecer N° 665/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 344/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Estabelece parâmetros à concessão do crédito presumido do ICMS nas saídas de coque e de nafta de petróleo promovidas por refinaria de petróleo, previsto na Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011.

Art. 1º Para efeito da fruição do crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, previsto na Lei nº 14.277, de 25 de março de 2011, deve ser observado o seguinte:

I – quanto à destinação, pode ser escriturado contabilmente como investimento fixo, capital de giro ou ambos, sendo possível considerá-lo como subvenção para investimento;

II – quanto ao prazo de fruição, o termo final é 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Martins Filho  
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 28 de junho de 2011.

Presidente: Everaldo Cabral.

Relator : Claudio Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Claudio Martins Filho, Everaldo Cabral, Ossésio Silva, Pedro Serafim Neto.

## Indicações

### Indicação N° 1585/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de determinar a continuidade dos serviços de REFORMA e AMPLIAÇÃO da Escola Estadual ALBERTINA DA COSTA SOARES – localizada no distrito de CAMELA no município do IPOJUICA, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito do Ipojuca, Sr. Pedro Serafim de Souza Filho, Rua Vereador Antônio Bonifácio, nº 203 – Ipojuca –PE- CEP: 55.590-000; ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, Sr. Carlos Antônio Guedes Monteiro, e aos demais Vereadores, Exmos. Srs. Paulo Nascimento, Romero Sales, Olavo Aguiar, Valtinho da Sucata, Fernando de Fausto, Paulo Lins, Nem Batatinha, todos à rua Cel. João de Souza Leão, s/n - CEP: 55.590-000- Ipojuca- PE; a Exma. Secretária de Educação do Ipojuca, Sra. Eliete Maria Lins, à Rua Vereador Antônio Bonifácio, nº 203 – Ipojuca –PE- CEP: 55.590-000.

#### Justificativa

É do nosso conhecimento que os serviços de reforma e ampliação da Escola Estadual Albertina da Costa Soares, localizada no distrito de Camela, no município do Ipojuca, se encontram paralisados há cerca de 6 meses. Considerando que a paralisação está prejudicando o bom andamento das atividades escolares, além do que a expectativa da comunidade Camelense pelas melhorias decorrentes é muito grande, confiamos em que tão logo S.Ex<sup>as</sup>. tomem conhecimento do fato, determinarão a sua imediata continuidade sem mais interrupções das obras, até a sua conclusão total, pelo que muito agradecemos em nome da comunidade de Camela.

Sala das Reuniões, em 9 de junho de 2011.

Pedro Serafim Neto  
Deputado

### Indicação N° 1586/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de

incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Camaragibe.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camaragibe, **Dr. João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **Francisco Leocádio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 CEP 54.774-420, e à **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Avenida Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120 e ao Senhor **Eduardo Santana**, com endereço a Rua José do Nascimento, 252 – Alto da Boa Vista – Camaragibe/PE – CEP: 54.759-105.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Camaragibe** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1587/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Caruaru.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, **José Queiroz de Lima**, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-901, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, **Vereador Lício Silva Cavalcanti**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro, Caruaru, PE, CEP: 55000-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Caruaru, **Djalma Cintra**, com endereço à Rua Floriano Peixoto, 85, Nossa Senhora das Dores, Centro, Caruaru, PE, CEP 55.004-092 e ao Senhor **Claudio Soares da Silva**, com residência à Rua Gumercindo Pereira dos Santos, 222/104 – Indianópolis – CEP 55.024-743, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **município de Caruaru** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1588/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Camocim de São Félix.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000, à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix-PE – CEP: 55665-000.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas. Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Camocim de São Félix** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1589/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de

incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Carnaíba.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Carnaíba, **José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55820-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP: 56820-000, ao **Vereador João Vianey Veras**, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP: 56820-000 e a Excelentíssima Senhora **Josefa Rita de Cássia Lima**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP: 55.820-000.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Carnaíba** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1590/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Goiana.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Goiana, **Henrique Fanelon de Barros Filho**, com endereço à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n- Centro - Goiana - CEP: 55900-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Goiana, **Jose Carlos Correia Da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, 115 – Goiana-PE – CEP: 55900-000 e ao Senhor **Frederico Gadelha Malta de Moura Júnior**, com endereço a Praça Duque de Caxias, 777 apto. 02 – Centro – Goiana – CEP: 55.900-000.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Goiana** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.**

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1591/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Escada.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Escada, **Jandelson Gouveia**, com endereço na Av. Doutor Antônio de Castro, 680 - Jaguaribe - Escada/PE - CEP 55.500-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Escada, **Vereador Rinaldo José de Lima**, e ao Excelentíssimo Senhor **Vereador Luiz Wanderley Buarque de Melo**, para conhecerem e darem ciência, em Plenário, aos demais vereadores, com endereço à Rua João Manoel Pontual, 146 Centro – Escada/PE CEP 55.500-000 e ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas, **Reginaldo Melo**, com endereço à Rua da Matriz, nº 45, 1º Andar, Centro – Escada/PE – CEP 55.500-000.

<b>Justificativa</b>

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas. Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Escada** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

<b>Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 1592/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Abreu e Lima.**

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Abreu e Lima, **Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque**, com endereço à Avenida Duque de Caxias, 924 – Abreu e Lima -

CEP: 53510-000 e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, **Herbert Varela Fonseca**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Lorival de Albuquerque – 130 – Abreu e Lima - CEP: 53560-180, ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Abreu e Lima, **Evandro Alves de Lima**, com endereço à Rua Nossa Senhora de Santa Rita, 10 – Galeria – Santa Rita – Centro – CEP: 53510-080, Abreu e Lima-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Abreu e Lima** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1593/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Flores**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Flores, **Marconi Martins Santana**, com endereço à Rua Doutor Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores, **José Pereira de Lima**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Antônio Clemente Diniz, 37, Centro, Flores, PE, CEP 56.850-000, e Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação do Município de Flores, **Maria Graciete Braga Santana**, com endereço à Rua Doutor Santana Filho, 01, Flores, PE, CEP 56.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Flores** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011**.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1594/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **Cleide Jane Sudário Oliveira**,

com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Pombos - PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **Marcos Severino da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Pombos** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1595/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao **Felipe Andrade de Oliveira - “Felipe do Veneza”**, com endereço à Rua Alvína Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825, e ao Senhor **Thiago de Medeiros Lira**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP 53.439-420.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Paulista** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011. Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1596/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Olinda**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Olinda, **Renildo Calheiros**, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda, PE, CEP: 53020-081, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro – Olinda – PE - CEP: 53020-070, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110 a 113 - Bairro Novo, Olinda-PE, CEP: 53030-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Olinda** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011**.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1597/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Jaboatão dos Guararapes**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, **Elias Gomes da Silva**, com endereço à Avenida Barreto de Menezes, 1648, Centro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.321-970, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaboatão dos Guararapes, **Vereador Manoel Pereira da Costa Neco**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais vereadores dessa Casa, com endereço à Avenida Ulisses Montarroyos, 2928, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.420-380 e à Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Jaboatão dos Guararapes, **Gicely Borges da Silva**, com endereço à Rua Bernardo Vieira de Melo, 14, loja 32, Centro, Jaboatão dos Guararapes, PE, CEP 54.080-310.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **município de Jaboatão dos Guararapes** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1598/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação**

### Recife, 29 de junho de 2011

**da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Cabo de Santo Agostinho.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Dr. Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54505-904, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Vereador **Gessé Valério**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 545000-000, e ao Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP:54505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Cabo de Santo Agostinho** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1599/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011, o Município de Gravatá**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Gravatá, **Ozano Brito Valença** com endereço à Rua Cleto Campelo, 268 - Gravatá – CEP: 55640-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gravatá, **Paulo Apolinário Da Silva Júnior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça Rodolfo de Moares, s/n, - Gravatá - CEP: 56640-000, ao ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL , **João Paulo Vicente de Santana**, com endereço à Av. Joaquim Didier, 343, Salas 1 e 2 – Cruzeiro – CEP: 55644-190, Gravatá-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Gravatá** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011**.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1600/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado APELO ao Exmo. Sr. Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo.

## Recife, 29 de junho de 2011

Sr. Secretário de Educação, Dr. Anderson Gomes, no sentido de viabilizar, se ainda não existe, e dentro do que dispõe a Lei Federal nº 9394/96 no seu art. 36 – I – que trata do Currículo para o Ensino Médio – onde destaca o acesso ao conhecimento e exercício da cidadania – a implantação na Rede Pública Estadual da matéria CIDADANIA – envolvendo noções sobre:

Constituição Federal e Estadual

Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário

Direito Civil

Direito do Trabalho

Direito Previdenciário

DSTs – Doenças sexualmente transmissíveis

Drogas – Tráfico, consumo e suas conseqüências

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Sra. Maria do Pilar Lacerda Almeida e Silva – Secretária de Educação Básica – do Ministério da Educação, na Esplanada dos Ministérios,bloco “L” - 9º andar - Brasília - DF - CEP: 70.047-900.

<b>Justificativa</b>
<p>Entendemos que a implantação da cadeira de CIDADANIA, nos moldes em que está sendo colocada viria preencher a grande lacuna que, salvo melhor julgamento, existe na formação do jovem. Este, mesmo concluído o Ensino Médio, não dispõe de conhecimento mínimo sobre a nossa Carta Magna e outros aspectos da vida nacional, que lhe permitam discernir a respeito de assuntos que lhe interessam enquanto cidadão. É possível que a alteração Curricular ora proposta, venha a provocar o aumento dos custos educacionais – exclusive de professores – pois acreditamos que no âmbito do conjunto de professores disponível no Estado – eles já existam em quantidade e qualidade.</p> <p>Os temas propostos seriam desenvolvidos ao longo de todo o período do Ensino Médio.</p>

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1601/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um APELO ao Exmo. Sr. Governador do Estado, DR. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, DR. DANILO CABRAL, no sentido de viabilizar a implantação de uma ACADEMIA DAS CIDADES, no Município de Barreiros, deste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. João Marcelino Gomes Júnior, Loteamento Gameleira -01 - Lotes 13/14 - Barreiros - CEP: 55.580-970.

<b>Justificativa</b>
<p>Dentro do plano do Governo Estadual para o quadriênio 2011/2014 está previsto o Programa de Esporte e Lazer na Cidade e nele se enquadra a implantação da Academia das Cidades, com as suas características de espaço de inclusão social, com foco na prática de exercícios, cultura e lazer. Dentro desses aspectos, entendemos que a unidade da Academia das Cidades que estamos propondo virá preencher a lacuna, ainda existente no distrito de Camela, onde seus habitantes, inclusive idosos não dispõem de um local destinado ao lazer no seu sentido mais abrangente. Ressalte-se que as atividades que ali serão desenvolvidas, são acompanhadas por monitores que lhes dão um caráter técnico, orientado e não aleatório. Diante do exposto, consideramos oportuna e adequada esta proposição, no que esperamos ser atendidos, dentro da brevidade que for possível.</p>

**Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2011.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1602/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado, ao Exmo. Sr. Isaltino Nascimento, Secretário de Transportes, e à Ilma. Sra. Eryka Maria de Vasconcelos Luna, Diretora Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER/PE, no sentido de agilizar a execução da obra de construção da rodovia estadual PE-88, no trecho de 12 quilômetros que liga a cidade de João Alfredo à cidade de Salgadinho, com o intuito de promover a melhoria da trafegabilidade da população dos municípios citados.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Severino José Cavalcanti Ferreira, Prefeito Municipal de João Alfredo, no endereço: Rua 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000; ao Ilmo. Sr. Professor Dimas Santos, Vice-Prefeito de João Alfredo, Rua 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo-PE, CEP: 55.720-000; ao Exmº. Sr. Luis Antônio de Araújo, Prefeito Municipal de Salgadinho - PE , no endereço à Rua Antônio Gomes de Moura, 50, Centro, Salgadinho – PE, CEP: 55.675-000. Ao Sr. Vereador Wilson de Moura França, Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, com endereço à Rua Cel. José Ferreira da Silva, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, CEP: 55.720 – 000.

<b>Justificativa</b>
<p>Esta proposição visa dar melhores condições de trafegabilidade às populações de João Alfredo e Salgadinho, as quais são prejudicadas especialmente nos meses chuvosos. Já existe uma</p>

grande abertura no acostamento devido à erosão, e a cratera vem aumentando, chegando à metade da estrada. Com as chuvas registradas recentemente, ficou muito difícil o tráfego nessa via. Desta forma, visando resolver esse problema, se faz necessária a urgente execução da obra para que esse trecho de 12km da PE-88 seja asfaltado. Por conta do desgaste natural e da falta de sinalização, os motoristas correm constante risco de graves acidentes, por isso, a referida estrada vem sendo considerada como muito perigosa, já que mais desmoroamento de terras poderá acontecer a qualquer momento. Ante o exposto, solicitamos a aprovação dos ilustres pares.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1603/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos , ao Excelentíssimo Secretário de Recursos Hídricos e Energéticos do Estado de Pernambuco, Senhor João Bosco de Almeida, e ao Diretor Presidente da Compesa, Senhor Roberto Cavalcanti Tavares, no sentido de **viabilizar com máxima urgência a melhoria do abastecimento d’água na Rua Inajá do nº 37 ao nº 139 , localizada no bairro de Coqueiral na Cidade do Recife.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito da Cidade do Recife**, Senhor João da Costa, sito Av. Cais do Apolo, 925 - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-903;

**Ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade do Recife**, Senhor Jurandir Liberal e demais vereadores, sito Rua Princesa Isabel, 410 -Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450;

**Ao Presidente da Associação Comunitária Criança Esperança**, Senhor Geovani Siqueira, sito Rua Inajá, 78 - Coqueiral - Recife/PE CEP: 50791-060.

<b>Justificativa</b>
<p>As pessoas que residem na Rua Inajá do nº 37 ao nº 139 no bairro de Coqueiral, localizado na Cidade, necessitam de melhoria no sistema de abastecimento d’água. Com o aumento da construção de residências neste trecho, tornou-se necessário a complementação do "cano mestre" e instalação de novas tubulações para solucionar o problema do abastecimento de água naquela área, levando água a todas as residências. Assim, o atendimento a esse pleito irá levar melhores condições de vida, higiene e saúde através do fornecimento regular da água potável.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos nossos ilustres pares, a aprovação da presente proposição.</p>

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1604/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Anderson Gomes, e a Excelentíssima Secretária dos Esportes, Senhora Ana Cavalcanti, **no sentido de viabilizar a construção de um Ginásio Poliesportivo ao lado da Escola Polivalente, no município de Abreu e Lima.**

Da decisão do Plenário, bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento:

**Ao Prefeito do Município de Abreu e Lima**, Senhor Flávio Vieira Gadelha de Albuquerque, sito Avenida Duque de Caxias, 924 – Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-000;

**Ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Abreu e Lima**, Senhor Herbert Varela Fonseca e demais vereadores, sito Rua Lorival de Albuquerque, 130 - Abreu e Lima/PE - CEP: 53560-180;

**Ao Gestor da Escola Polivalente de Abreu e Lima**, Senhor Carlos Alberto Cavalcanti Valença, sito Praça da Bandeira, s/n - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP: 53510-470;

**Ao Senhor Jessé Luiz de Farias**, sito Rua Maria José da Silva, 25 - Alto São Miguel - Abreu e lima/PE - CEP: 53565-520.

<b>Justificativa</b>
<p>A ociosidade é capaz de influenciar negativamente muitos jovens a trilhar caminhos não produtivos. Acreditamos que uma das formas de colaborar para afastar crianças e adolescentes deste risco é ocupar o tempo livre com lazer e prática de esportes, sendo o mesmo um instrumento de transformação que valoriza e resgata a autoestima.</p> <p>A construção de um Ginásio de Esportes no município de Abreu e Lima proporcionará aos alunos e as demais moradores, diversão com segurança nos horários reservados ao lazer, além da possibilidade se realização de vários eventos esportivos para população da referida no ginásio.</p> <p>Vale ressaltar que o terreno para construção do Ginásio Poliesportivo já foi cedido pela Escola Polivalente de Abreu e lima. O espaço fica ao lado da escola, sendo de sua propriedade. Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.</p>

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Sala das Reuniões, em 16 de junho de 2011.</b>
<p><b>João Fernando Coutinho</b></p>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1605/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Exmo. Sr. RANILSON RAMOS**; e a Ilma.Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Dra. EDIVÂNIA PEREIRA VIDAL**, no sentido de que seja **incluído no programa Leite de Pernambuco a Associação Criança Feliz – ACRIFELIZ** - CNPJ 11.230.076/0001-20 Localizada no Bairro de santo Antônio – Município do Carpina – PE. Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e ao **Vereador Dedé Lanches**, Câmara Municipal do Carpina, sito à Praça São José, 40 – Carpina –PE CEP: 55.815-040 e ao Presidente da Associação Criança Feliz, **Sr. Silvio Ponciano da Silva** , sito à Rua Manoel Gonçalo dos Santos,12 – Santo Antônio – Carpina –PE CEP: 55.819-970.

<b>Justificativa</b>
<p>A Associação ACRIFELIZ, vem desenvolvendo um projeto social, buscando dar oportunidades as famílias que vivem em situação de risco, localizado no Município do Carpina, mais precisamente no bairro de Santo Antonio, localidade estaque registra altos índices de violência, sendo assim solicitado à esta Casa Legislativa que, a entidade citada seja beneficiada com o Programa do Leite de Pernambuco.</p>

A doação diária do leite é imprescindível para garantir uma alimentação mais nutritiva às mães e crianças carentes atendidas pela Associação. O produto também é essencial na prevenção de doenças geradas pela falta de nutrientes, necessários para uma alimentação adequada. Portanto, é mais do que justo que este pleito seja atendido e, assim, proporcionar a essas pessoas uma vida mais digna e saudável, motivo pelo qual, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1606/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Exmo. Sr. RANILSON RAMOS**; e a Ilma.Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, **Dra. EDIVÂNIA PEREIRA VIDAL**, no sentido de que seja **incluído no programa Leite de Pernambuco a Associação dos Moradores do Carpina – FAMCAR** - CNPJ 05.776.084/0001-73 Localizada no Bairro da Senzala – Município do Carpina – PE. Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina - PE CEP: 55.815-040 e ao Presidente da Associação de Moradores do Carpina, **Sr. Henrique Severino da Silva** , sito à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 639 – Senzala – Carpina –PE

<b>Justificativa</b>
<p>A Associação de Moradores de Carpina é uma entidade sem fins lucrativos, que tem dentre seus objetivos a integração e melhoria de vida dos moradores do Bairro da Senzala.</p>

Os moradores do Bairro da Senzala através de sua Associação Comunitária, clamam, por medidas urgentes do Governo Estadual, no sentido de que sejam também beneficiados por este importantíssimo programa social.

A inclusão da Associação de Moradores do Carpina no referido Programa trará grandes benefícios para todos, além do que contribuirá para o melhoramento da nutrição e saúde da população carente daquele bairro.

Portanto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa requerer ao Exmo. Sr. Governador e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, para que unam esforços e assim viabilizem a inclusão da FAMCAR, com aproximadamente 100 famílias com crianças, (relação em anexo) no **Programa Leite de Pernambuco**.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação para esta Indicação.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1607/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, **Exmo. Sr.**

**RANILSON RAMOS**; e ao Diretor Presidente da Ceasa, Ilmo. Sr. **ROMERO PONTUAL**, no sentido de que seja **incluído no programa Sopa Amiga a Associação Criança Feliz – ACRIFELIZ** - CNPJ 11.230.076/0001-20 Localizada no Bairro de santo Antônio – Município do Carpina – PE. Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Prefeito do Carpina Manoel Botafogo**, sito à Praça São José, 95 – Carpina -PE CEP: 55.815-040 e ao **Vereador Dedé Lanches**, Câmara Municipal do Carpina, sito à Praça São José, 40 – Carpina –PE CEP: 55.815-040 e ao Presidente da Associação Criança Feliz, **Sr. Silvio Ponciano da Silva** , sito à Rua Manoel Gonçalo dos Santos, 12 – Santo Antônio – Carpina –PE CEP: 55819-970.

<b>Justificativa</b>
<p>O Programa "Sopa Amiga", do nosso Governo do Estado, que já se tornou referência no Brasil, visa melhorar a qualidade de vida e minimizar as dificuldades encontradas, que as pessoas carentes têm em consumir alimentos nutritivos. É uma refeição de alto valor nutritivo que atende pessoas em situação de risco alimentar.</p>

A implantação desse Programa melhorará a vida da população carente do Bairro de Santo Antônio, no município do Carpina, atendidas pela Associação Criança Feliz, através da oferta regular de sopa com alto valor nutritivo.Diante do exposto e por ser um programa imprescindível à comunidade, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1608/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o Município de Pesqueira nas metas da Atividade: **Ensino Fundamental de Qualidade**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador Álvaro Evandro de Macedo Junior, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>O ensino fundamental de qualidade nas escolas é de extrema importância para que, no futuro, o seu alunado esteja apto a ingressar em séries mais avançadas com uma boa base, dando continuidade ao seu processo educacional, em demanda dos bancos das universidades. E para que o Estado possa oferecer um ensino fundamental mais qualificado torna-se necessária, cada vez mais, a capacitação do profissional de educação. A apresentação da proposição em tela, que visa requerer ao Governo do Estado a inclusão do <b>Município de Pesqueira</b> nas metas da Atividade acima citada, vem solicitar que os professores das suas escolas estaduais sejam contemplados com essa qualificação, tornando-os devidamente preparados, para que possam oferecer aos seus alunos um ensino fundamental com maior qualidade.</p>

Acreditando no atendimento deste pleito, haja vista que o objetivo do Governo Estadual é universalizar a melhoria do ensino fundamental, resta-nos solicitar, dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, que acolham esta proposição, no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação N° 1609/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, Doutor **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo do Projeto: **Expansão e Melhoria da Rede Escolar do Município de Pesqueira**, ainda no ano em curso. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Álvaro Evandro de Macedo Junior, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A propositura, que hora apresentamos, solicita das autoridades governamentais, a inclusão do Município de Pesqueira, nas ações que serão deflagradas pelo projeto supracitado, no exercício de</p>

2011. A construção reforma, ampliação e adequação de estabelecimentos de ensino são, evidentemente, aspectos fundamentais para o seu efetivo funcionamento.

Aspectos estes, recomendados pelo Ministério da Educação e, seguidos à risca, pela Secretaria Estadual de Educação, para que num esforço conjunto, venha se oferecer ao alunado e ao corpo docente, espaços mais adequados, visando a qualificação do ensino.

Por assim ser, é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa, que se dignem aprovar esta proposição, possibilitando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1610/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Doutor Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Pesqueira**, no Plano Operativo da Atividade: **Correção do Fluxo Escolar do Ensino**, ainda no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O esforço governamental para melhoria da educação nos Municípios do interior detectou uma grande defasagem escolar no ensino fundamental e médio, razão pela qual vem colocando em prática, com relativo sucesso, a Atividade acima citada, que faz parte do programa de alfabetização e correção de fluxo escolar. Para o exercício de 2011, a Atividade, a qual nos referimos, prevê um numero de vinte cinco mil alunos no processo de aceleração do ensino. Assim sendo e preocupado com a esta problemática, que atinge a vários Municípios, inclusive o de Pesqueira, é que estamos apresentando esta proposição. Caso essa proposição venha a ser atendida, estaremos oferecendo ao alunado do ensino fundamental no Município um aprendizado compatível com a idade/série, o que refletirá, sobremaneira, nos índices de aproveitamento escolar.

Ante ao exposto, cabe-nos solicitar, dos nossos pares dessa Casa Legislativa, a aprovação desta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1611/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir no **Plano Operativo da Atividade de Fornecimento de Merenda Escolar**, o **Município de Pesqueira/PE**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, Vereador **Álvaro Evandro De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

É cientificamente comprovado que alunos bem alimentados têm uma maior concentração para o aprendizado que os subalimentados e, partindo dessa premissa, o Governo **Eduardo Campos**, em sua primeira e na atual gestão, não tem medido esforços para que o fornecimento da merenda escolar prossiga com sucesso nas escolas da Rede Estadual de Ensino.

O atendimento universalizado da alimentação escolar gratuita é uma filosofia que vem sendo seguida à risca e demonstrando seu acerto. A referida atividade é também responsável pela diminuição dos índices de evasão escolar. Isto porque muitas famílias, dos seguimentos de baixa renda, não têm como alimentar adequadamente seus filhos em idade escolarizável, deixando isso a cargo da escola.

Como vemos é um programa rotineiro, mas de grande repercussão socioeducativa e que por isto mesmo deve ser mantido e reforçado através da implementação de verbas orçamentárias.

Ante tais considerações, é que tomamos a iniciativa de solicitar mediante a proposição em pauta, que o **Município de Pesqueira** seja incluído nas ações do fornecimento da merenda escolar, quando da elaboração do seu plano operativo para o exercício em pauta, lembrando que as metas previstas pretendem beneficiar pelo menos 01(um) milhão de alunos em todo o Estado.

Resta-nos, tão somente, pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a necessária acolhida desta proposição, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1612/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja feito apelo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Doutor Eduardo Campos**, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leonidas Gomes**, no sentido de incluir no Plano Operativo de Atividade: **Aquisição e Distribuição de Kit Escolar**, o Município de Pesqueira, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição ora apresentada tem como objetivo garantir às escolas da Rede Estadual de ensino, condições de oferecer aos seus alunos, o material básico necessário à prática escolar. Dessa forma elas estarão garantindo ao alunado carente, condições de um aprendizado mais efetivo, haja vista, que uma significativa parcela do referido alunado não está apta a um gasto financeiro na compra de material escolar e didático.

Por assim ser, tomamos à iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais da área de Educação para solicitar-lhes que dos 410.000 (quatrocentos e dez mil) kits escolares a serem distribuídos em 2011, pelo menos venha a contemplar 500 (quinhentos) alunos do Município de Pesqueira.

Ante o exposto, consideramos que a inclusão do Município de Pesqueira, quando da elaboração do Plano Operativo no exercício da Atividade acima mencionada, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos nos dirigindo, aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1613/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor Eduardo Campos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Econômico Geraldo Júlio de Melo Filho, apelo no sentido de incluir o Município do Pesqueira, no Plano Operativo do Projeto: **Implantação de Empreendimentos Estruturadores**, no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição tem como objetivo incluir, no projeto supracitado, o Município de Pesqueira, haja vista, sua imensa potencialidade para sediar projetos estruturadores. O atendimento a esta solicitação viria trazer ao Município, uma realidade econômica ainda mais pujante, associando-o ao momento promissor que o Estado de Pernambuco vem atravessando, mediante ações destinadas a empreendimentos industriais de grande porte.

Acreditamos ser justa e oportuna a nossa solicitação, junto às autoridades governamentais e, por assim ser, é que pleiteamos dos nossos ilustres pares nesta Assembléia Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1614/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feita apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Doutor Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Doutor Anderson Gomes**, no sentido de incluir o **Município do Pesqueira-PE** no Plano Operativo do Projeto Paulo Freire, que objetiva consolidar o processo de alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Paulo Freire, cujo título vem homenagear um dos maiores educadores do país, tem como finalidade ofertar a educação básica a jovens e adultos que estudam nas Escolas da Rede Estadual de Ensino. O método adotado para tal tem como diferencial a consolidação de um processo de alfabetização, dando ênfase a elevação da escolaridade.

Dessa forma o alunado que participar do citado método de ensino estará se habilitando a desenvolver cada vez mais o seu potencial visando o aprimoramento do seu aprendizado.

Ao tomarmos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, nos moveu a vontade de possibilitar não apenas a queda do índice de analfabetismo no Município, mas também oferecer ao seu alunado um nível mais avançado de escolaridade, que vem a ser a premissa do Método de Ensino Paulo Freire.

Ante tais considerações é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que se dignem dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, viabilizando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1615/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Doutor **Eduardo Campos** e à Excelentíssima. Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos **Laura Gomes**, no sentido de inserir no Plano Operativo da Atividade: **Apoio às Ações de Assistência Social do Programa Mãe Coruja**, o **Município de Pesqueira**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Álvaro Evandro de Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa Mãe Coruja Pernambucana vem sendo operacionalizado de forma competente pelo governo do Estado e objetiva prestar total assistência às gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como, a seus filhos e familiares, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária, buscando uma melhoria de indicadores sociais.

Por assim ser, tomamos a iniciativa de solicitar às autoridades governamentais, especificamente à Exma. Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para que inclua, no ano de 2011, no Plano Operativo da Atividade, acima indicado, o Município de Pesqueira, o que consideramos justo e oportuno, em face de demanda das suas gestantes por este tipo de ações.

Ante tais considerações, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nessa Casa Legislativa, que dispensem a esta propositura, a necessária acolhida, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1616/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Pesqueira**, no Plano Operativo da Atividade: **Fornecimento de Transporte Escolar**, no exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Álvaro Evandro de Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os alunos da Rede Estadual de Ensino, que residem na zona rural do **Município de Pesqueira**, encontram sérias dificuldades para se deslocarem à suas escolas, principalmente nos períodos chuvosos. Dessa forma, as frequências irregulares às salas de aula acabam por comprometer o seu aprendizado.

Preocupado com o problema que reflete também nos crescentes índices de evasão escolar, o Governo do Estado veio implantar, em boa hora, a Atividade: **Fornecimento de Transporte Escolar**, o que contribuiu para facilitar a vida de milhares de alunos domiciliados em área rural.

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais para solicitar-lhes a inclusão do **Município de Pesqueira** na atividade supracitada e nas ações que serão deflagradas no exercício em pauta.

Ante o exposto, resta-nos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem aprovar a proposição que ora apresentamos, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Indicação N° 1617/2011

Indicamos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida** no sentido de incluir nas metas do Projeto: **Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário para o exercício de 2011**, o **Município de Pesqueira**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pesqueira, **Cleide Maria de Souza Oliveira**, com endereço à Rua Comendador José Didier, s/n – Pesqueira – CEP: 55200-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira, **Alvaro Evando De Macedo Junior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Cardeal Arcoverde, s/n – Pesqueira – CEP:55200-000 e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, **Wagno Alves dos Santos**, com endereço à Rua Adalberto de Freitas, 22 – Centro - CEP: 55200-000, Pesqueira-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O **Programa de Saneamento Para Todos**, que vem sendo operacionalizado pela Secretaria de Recursos Hídricos, tem por objetivo universalizar e otimizar os serviços de esgotamento sanitário em todo o Estado. Com o intuito de atingir estes objetivos, o referido Programa implantou alguns projetos básicos, dentre eles o acima discriminado, cuja área de atuação bastante abrangente contemplará as comunidades regulares, compreendidas como agrupamento de propriedades com espaço limítrofe bem definido e as comunidades difusas.

Dessa forma, o Governo do Estado estará beneficiando um número maior de pessoas que estão à margem do sistema convencional de esgotamento sanitário e, com isto, passarão a viver de maneira mais digna, com melhores condições para se livrarem das endemias veiculadas por esgoto a céu aberto.

Assim sendo, vimos solicitar das autoridades governamentais, especificamente do Excelentíssimo Senhor Secretário de Recursos Hídricos, **João Bosco de Almeida**, que o **Município de Pesqueira** seja incluído no Plano Operativo do Projeto: Ampliação da Cobertura dos Serviços de Esgotamento Sanitário, ainda no exercício de 2011.

Acreditando no atendimento desta proposição, vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que dispensem a melhor das acolhidas no intuito de viabilizá-la.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

# Requerimentos

## Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 346/2011 de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona, e altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Recife, 29 de junho de 2011

<b>Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Waldemar Borges</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

**Adalto Santos, Aluísio Lessa, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Edson Vieira, Everaldo Cabral, Francismar Pontes, Gustavo Negromonte, João Fernando Coutinho, Luciano Siqueira, Manoel Santos, Marcantônio Dourado, Mary Gouveia, Maviael Cavalcanti, Odacy Amorim, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Ramos, Sebastião Oliveira Júnior, Teresa Leitão, Eriberto Medeiros.**

<b>DEFERIDO</b>
<span></span>

## Requerimento N° 517/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja Transcrito nos Anais desta Casa, o artigo intitulado PERNAMBUCO – JARDIM DOS BAOBÁS – de autoria do Acadêmico DR. ANTONIO CAMPOS, inserido na edição de 20 do corrente, página 8, do Jornal Folha de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor, Ilmo. Sr. Dr. Antônio Campos, Av. Ruy Barbosa, 1596, Bairro Graças - CEP:52.050-000 - Recife-PE, ao Ilmo. Sr. Dr. Valdênio Florêncio Porto, Presidente da Academia Pernambucana de Letras – na Av. Ruy Barbosa, 1596 - CEP:52.050-000 - Recife-PE, e ao Ilmo. Sr. Dr. Eduardo de Queiroz Monteiro, Presidente do Jornal Folha de Pernambuco, na Av. Marquês de Olinda, 105 – Bairro do Recife – CEP: 50.030-000 - Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O autor em mais um momento de feliz inspiração aborda a ´condição da árvore Baobá, como um símbolo da gente pernambucana mencionando a da Praça da República como a mais famosa e também o Município do Ipojuca – onde essa gigante é considerada como “árvore símbolo” por ser detentor o Município da sua maior concentração.

Oriundas da África chegam a viver cerca de dois mil anos e tem em seu tronco um diâmetro incomum, capaz de exigir razoável quantidade de pessoas para abraça-lo, o que normalmente acontece quando fotografada.

Aproveitará a Fliporto de 11 a 15 de novembro vindouro na cidade de Olinda para o lançamento de um projeto cultural voltado para a sustentabilidade e área ecológica intitulado “PERNAMBUCO JARDIM DOS BAOBÁS”. A intenção em parceria com o fotógrafo Marcus Prado, é contar a história, no nosso Estado dessa bela árvore, incluindo-se um mapeamento dos exemplares encontrados.

O poeta João Cabral de Melo Neto – através de poema “ Um Baobá no Recife” registra, de forma literária, o seu amor pelo exemplar da Praça da República – no qual fez constar:” ...Na parte nobre do Recife/onde seu rebento chegou/ Vive, ignorado, do Recife/...”

<b>Sala das Reuniões, em 21 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Pedro Serafim Neto</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 518/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damásio, pelo excelente trabalho realizado no período junino no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

**Excelentíssimo Senhor** Secretário de Defesa social, Wilson Damázio, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-020

**Excelentíssimo Senhor** Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE
**Excelentíssimo Senhor** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

**Senhores Vereadores,** Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

**Senhores Presidente do CDL** Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500
 **Senhor. Presidente da ACA** Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Independente FM,** Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Itapuama FM,** Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

**A Radio Cardeal Arcoverde AM,** Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

**Ao Jornal Portal do Sertão,** Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

**Ao Jornal de Arcoverde,** Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

**Ao Jornal Correio da Cidade,** Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

**Ao Jornal Tribuna da Região,** Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Município de Arcoverde promove uns dos melhores São João do País, recebendo durante os festejos juninos cerca de 600 mil turistas, que vem conhecer a cultura e as comidas regionais.

Durante o evento todo um esquema de segurança é montado para garantir aos turistas a segurança necessária visando proporcionar tranquilidade as pessoas que vão curtri as festas juninas.

Devido ao excelente trabalho realizado pelas autoridades competentes, tornando o São João de Arcoverde o mais seguro do Estado, com isto atraindo a cada ano novos turistas querendo desfrutar dos nossos festejos.

Tendo em vista a importância do trabalho realizado pelas autoridades na pessoa do Secretario Senhor Wilson Damásio e sua equipe, solicito aos nobres Deputados da Casa Joaquim Nabuco, apoio na aprovação deste Requerimento

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Julio Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 519/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Comandante do 3º BPM, Tenente Coronel Campos, pelo excelente trabalho realizado no período junino no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

**Excelentíssimo Senhor Comandante do 3º BPM, Tenente Coronel Campos, Rodovia BR 232, Jardim Planalto, Arcoverde-PE, CEP 56506-970**

**Excelentíssimo Senhor** Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE
**Excelentíssimo Senhor** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

**Senhores Vereadores,** Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

**Senhores Presidente do CDL** Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500
 **Senhor. Presidente da ACA** Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Independente FM,** Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Itapuama FM,** Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

**A Radio Cardeal Arcoverde AM,** Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

**Ao Jornal Portal do Sertão,** Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

**Ao Jornal de Arcoverde,** Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

**Ao Jornal Correio da Cidade,** Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

**Ao Jornal Tribuna da Região,** Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Município de Arcoverde promove uns dos melhores São João do País, recebendo durante os festejos juninos cerca de 600 mil turistas, que vem conhecer a cultura e as comidas regionais.

Durante o evento todo um esquema de segurança é montado para garantir aos turistas a segurança necessária visando proporcionar tranquilidade as pessoas que vão curti as festas juninas.

Devido ao excelente trabalho realizado pelas autoridades competentes, tornando o São João de Arcoverde o mais seguro do Estado, com isto atraindo a cada ano novos turistas querendo desfrutar do nosso festejos.

Tendo em vista a importância do trabalho realizado pelas autoridades na pessoa do Comandante do 3º BPM, Tenente Coronel Campos e toda a sua equipe que compõem citado batalhão, solicito aos nobres Deputados da Casa Joaquim Nabuco, apoio na aprovação deste Requerimento

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Julio Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 520/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Delegado Regional, Dr. Rômulo César, pelo excelente trabalho realizado no período junino no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

**Excelentíssimo Senhor Delegado Regional, Rômulo César, Rua Neto Cavalcanti, 480, Centro Arcoverde-PE CEP 56500-00**
**Excelentíssimo Senhor** Prefeito do Município de Arcoverde, Jose Cavalcanti Alves Junior, Av. Capitão Arlindo Pacheco de

Albuquerque, 88, Bairro Centro, CEP 56510-020, Arcoverde-PE
 **Excelentíssimo Senhor** Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde, Luciano Rodrigues Pacheco, Av. Antonio Japiassu, 600, Centro, CEP 56500-000, Arcoverde-PE.

**Senhores Vereadores,** Everaldo de Lira Cavalcanti, Luiza Margarida Ferreira, José Weddell Kelly Amaral Lopes, Iranildo Ferreira de Andrade, Joel Mario de Freitas, Geraldo Vaz Cavalcanti, Célia Almeida Cardoso, Jairo Freire de Lima, Nilton Lambert Monteiro Cavalcanti, Av. Antonio Japiassu, 600, CEP 56500-000, Centro, Arcoverde-PE.

**Senhores Presidente do CDL** Arcoverde, Girlenildo Almeida, Rua Prudente de Moraes, 129, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56506-500
 **Senhor. Presidente da ACA** Associação Comercial e Empresarial de Arcoverde, Sérgio Franklin Cordeiro, Av. Antonio Japiassu, 590, Centro, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Independente FM,** Praça da Bandeira, nº 10, 1º andar, Arcoverde-PE, CEP 56500-000.

**A Radio Itapuama FM,** Rua Alcides Cursino, nº 18, 2º andar, sala 207, Arcoverde-PE, CEP 56506-530.

**A Radio Cardeal Arcoverde AM,** Av. Joaquim Nabuco, 322, Arcoverde - PE, 56503-900

**Ao Jornal Portal do Sertão,** Rua Moacir Nogueira Góis, N° 33, São Miguel, Arcoverde, CEP: 56.509-230

**Ao Jornal de Arcoverde,** Rua Antônio Dias de Araujo, N° 96, São Miguel, Arcoverde-PE, CEP 56.509-320

**Ao Jornal Correio da Cidade,** Rua Severino Ferreira Pinto, N° 33, SUCUPIRA, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

**Ao Jornal Tribuna da Região,** Rua José de Siqueira Brito, N° 285, Sucupira, Arcoverde-PE, CEP: 56.510-240

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Município de Arcoverde promove uns dos melhores São João do País, recebendo durante os festejos juninos cerca de 600 mil turistas, que vem conhecer a cultura e as comidas regionais.

Durante o evento todo um esquema de segurança é montado para garantir aos turistas a segurança necessária visando proporcionar tranquilidade as pessoas que vão curti as festas juninas.

Devido ao excelente trabalho realizado pelas autoridades competentes, tornando o São João de Arcoverde o mais seguro do Estado, com isto atraindo a cada ano novos turistas querendo desfrutar do nosso festejos.

Tendo em vista a importância do trabalho realizado pelas autoridades na pessoa do Delegado Regional,Dr. Rômulo César e toda a sua equipe da delegacia regional e municipal, solicito aos nobres Deputados da Casa Joaquim Nabuco, apoio na aprovação deste Requerimento

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Julio Cavalcanti</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 521/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE CONGRATULAÇÕES** para a Empresa TECON – Terminal de Contêneires do Complexo Industrial Portuário de Suape – na pessoa do seu Diretor Comercial, Ilmo. Sr. Rodrigo Aguiar pela passagem dos seus dez anos de funcionamento em SUAPE, com o sistema de cabotagem.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Rodrigo Aguiar, à Avenida Portuária, s/n Porto de Suape - Ipojuca -PE. CEP: 55.590-000, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco, Dr. Geraldo Júlio, à Praça Arsenal de Marinha, s/nº - Bairro do Recife – CEP. 50.030-060.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A Empresa TECON – está completando dez anos – de funcionamento no Complexo Industrial Portuário de SUAPE – dizer da sua importância, da sua participação no sistema de cabotagem é afirmar o sucesso do Porto de Suape nas nossas relações de comércio interno. Iniciando com 30 mil (TEUS) – unidade padrão de volume no transporte de carga no ano de 2002, evoluindo para cerca de 400 mil TEUS atuais. Dotada de galpão próprio e equipamentos modernos permite velocidade e oportunidade no embarque e desembarque de cargas. Nossos parabéns aos que fazem a TECON e o nosso reconhecimento pela efetiva contribuição ao desenvolvimento do nosso Estado.

<b>Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Pedro Serafim Neto</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 522/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizado uma Reunião Solene no Plenário desta Casa no dia 23 de Agosto do corrente ano, sobre a temática “20 anos de Fundação da Universidade de Pernambuco - UPE”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Reitoria da Universidade de Pernambuco, na pessoa do Magnífico Reitor, o Prof. Carlos Fernando de Araújo Calado, situada na Av. Agamenon Magalhães, s/n - Santo Amaro - Recife/PE CEP: 50.100-010, Recife/PE, à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco, na pessoa do Secretário, o Sr. Marcelino Granja de Menezes, situada na Rua Vital de Oliveira, nº 32 Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030.370, à Associação dos Docentes da Universidade de Pernambuco – ADUPE, na pessoa do seu Presidente, o Sr. Carlos Lago, situada na Rua Arnóbio Marques, 405 - Santo Amaro, - Recife/PE

CEP: 50100-130, e ao Sindicato dos Servidores da Universidade de Pernambuco, na pessoa do seu presidente o Sr. Gleidson Adriane Vicente Ferreira, situado na Rua Arnóbio Marques, 405 - Santo Amaro, - Recife/PE CEP: 50100-130.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A Universidade de Pernambuco - UPE teve origem na Fundação de Ensino Superior da Pernambuco (FESP), mantenedora, desde 1965. Extinta a FESP, em 1990, foi criada em seu lugar, pela Lei Estadual nº 10.518, de 29 de novembro de 1990, a Fundação Universidade de Pernambuco, instituição de direito público que viria a ser mantenedora da nova Universidade de Pernambuco, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 964, de 12 de junho de 1991. Atualmente a UPE é Vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia do Estado de Pernambuco (SECTEC), e se constitui como patrimônio público do Estado.

Desde 1991 quando a UPE foi reconhecida pelo Ministério da Educação, iniciou-se uma verdadeira luta para consolidar-se enquanto entidade de ensino superior, com interesses voltados para a um educação pública, gratuita e de qualidade, o que de fato vem se consolidando. A sua missão é de contribuir para o desenvolvimento não só econômico, mas também social do Estado de Pernambuco.

Sendo assim, diante da importância da mencionada instituição requeremos a aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Teresa Leitão</b></div> <div><b>Deputada</b></div>

## Requerimento N° 523/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Pesar pelo falecimento do comerciante **GILDO NUNES DA SILVA FILHO** ocorrido no dia 20 de junho de 2011, na PE-95, entre Riacho das Almas e Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à viúva, **Srª. Janaina Torres Nunes** na Rua Tenente Antonio João, nº 71, Maurício de Nassau, Caruaru/PE; à mãe, **Srª. Maria eliete Florêncio Nunes** e à irmã, **Srª. Mônica Maria Florêncio Nunes**, ambas na Rua Gonçalves Lêdo, nº 578, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55014-350.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

É com grande pesar que registramos o trágico falecimento do comerciante **GILDO NUNES DA SILVA FILHO**, ocorrido na tarde do último dia 20 de junho, vítima de um acidente automobilístico. O acidente ocorreu na PE-95, entre os municípios de Riacho das almas e Caruaru, próximo à entrada do Sítio Barbatão. O comerciante chegou a ser socorrido no Hospital Santa Efigênia, em Caruaru, mas não resistiu aos ferimentos.

**GILDINHO NUNES**, como era conhecido, tinha 47 anos, era filho do Sr. Gildo Nunes (falecido) e da Srª. Maria Eliete Florêncio. Era casado com a Srª. Janaina Nunes e tinha quatro filhos - Gildo Neto, Gabriel, Letícia e Guilherme.

De uma família muito conhecida na região, **GILDINHO** foi mais uma vítima dos trágicos acidentes que ocorrem diuturnamente nas nossas rodovias, as quais se encontram em péssimo estado de conservação.

Registramos nossa solidariedade à família enlutada.

<b>Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.</b>
<span></span>
<div><b>Tony Gel</b></div> <div><b>Deputado</b></div>

## Requerimento N° 524/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um ***voto de congratulações*** a **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, pela passagem dos seus 34 anos de atividades de auxílio as pessoas e apoio espiritual, no próximo dia 09 de julho. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos responsáveis da entidade, segue:

- Reverendíssimo Bispo Adílson Hígino da Silva, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, n. 141 Santo Amaro - Recife - PE CEP.: 50.040-000;

- Reverendíssimo Bispo Sérgio dos Santos Correia, com endereço a Rua Emílio Moreira, n. 1655 - Praça 14 de Janeiro, Manaus - Amazonas - CEP.: 69.020-040;

- Reverendíssimo Bispo Presidente do PRB - Partido Republicano Brasileiro Sr. Marcos Antônio Pereira, Rua São Carlos do Pinhal, n. 696 5. Andar Bela Vista - São Paulo CEP.: 01.333-000;

- Vossa Excelência Deputado Federal Zacarias Vilalba, com endereço a Avenida Bernardo Vieira de Melo, n. 1900 apt 1201, Piedade - Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP.: 54.410-010;

- Vossa Excelência Vereador Alfredo José de Santana Filho, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, n. 370 apt 403, Madalena - Recife - PE Cep.: 50.610-120;

- Vossa Excelência Vereador André Santos e Silva, com endereço a Rua 148, n. 216, Caetés I, Abreu e Lima, CEP.: 53.530-380

<b>Justificativa</b>
<span></span>

**HISTÓRIA DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM 34 ANOS**

A Igreja Universal do Reino de Deus completa 34 anos de existência no dia 9 de julho e não para de se expandir pelo mundo afora. Com a contínua inauguração de templos e o constante

aumento do número de membros, a IURD vem cumprindo o seu propósito principal, que é levar a Palavra de Deus ao maior número possível de pessoas.

Atualmente, está em mais de 170 países. No Brasil, há mais de 4.000 templos. No exterior, somente nos Estados Unidos são mais de 150. Para dar respaldo a este crescimento, o uso das tecnologias da informação tem sido fundamental tanto no Brasil quanto no exterior. As mídias impressas, televisivas, radiofônicas e digitais não são novidades para a IURD, que se utiliza desses meios para propagar o Evangelho e colaborar com ações sociais, como no caso da conscientização sobre a AIDS e atenção às vítimas, principalmente no continente africano.

Na internet, a Igreja Universal de vários países tem o seu portal. Além de um canal via web, a TV-IURD, uma TV no Brasil, que foi lançado, em 2011, com programação 24h..

O Arca Universal, que vem conseguindo, mensalmente, através do seu complexo, mais de 25 milhões de “pageviews” (acessos), atingindo o topo entre os portais evangélicos. Além das mensagens à luz da Bíblia e do conforto espiritual, o portal tem espaço para notícias de entretenimento, cultura, esporte, saúde, mercado de trabalho, beleza, tecnologia, entre outros.

Na TV aberta, o primeiro programa da Igreja Universal, no final da década de 70, foi “O Despertar da Fé”, na extinta TV Tupi, canal 6, no Rio. Hoje, a IURD possui programações diárias em diferentes horários e emissoras de televisão, como Rede Record, Rede TV, Rede Família, Gazeta e CNT. Entre os programas evangélicos, destacam-se: “Vencendo a Crise”, referente ao congresso empresarial da Reunião dos 318, “Santo Culto em Seu Lar”, “Ponto de Luz”, “Fala que eu Escuto”, “Terapia do Amor”, “S.O.S. Espiritual”, “Jejum dos Impossíveis”, “Desafia da Cruz” e “Nosso Tempo”.

#### MÍDIAS DÃO RESPALDO AO CRESCIMENTO CONTÍNUO

Na mídia radiofônica, o destaque fica por conta da Rede Aleluia (emissoras de rádio afiliadas que transmitem a programação da IURD no Brasil e no mundo). Por reconhecer a abrangência e a importância do rádio como instrumento para evangelização, o bispo Edir Macedo criou, campanha para expansão da Rede e, desde então, foram mais conquistas. Hoje, a Rede Aleluia possui mais 71 emissoras afiliadas e, em âmbito internacional, é transmitida pela internet, via satélite.

O líder de audiência é o programa “Palavra Amiga”, apresentado pelo próprio bispo às 23h e reprisado no dia seguinte, às 6h e à meia-noite. “Somente no céu tomaremos conhecimento dos frutos do trabalho evangélico realizado por este meio de comunicação”, destaca bispo Macedo.

Por meio da programação radiofônica da IURD, milhares de pessoas solitárias, em casa, hospitais e presídios são alcançadas pelas mensagens de edificação e avivamento da fé. “Desenvolvendo admirável trabalho baseado em sólidos princípios e valores, a Igreja Universal do Reino de Deus comemora 34 anos de missão benfeitora, levando sua mensagem espiritual a significativa parcela da população brasileira e também de outros países.

#### MÍDIA IMPRESSA

Entre os impressos, a Igreja conta com diversos veículos de circulação nacional e internacional. No Brasil, destacam-se o jornal “Folha Universal”, fundado em 1992. Hoje com a maior tiragem do País – mais de 2,5 milhões de exemplares –, atende o público, evangélico ou não, com informações de editorias variadas. África do Sul, Moçambique, Argentina e Equador são alguns dos países onde a IURD também possui periódicos.

A revista “Plenitude” é uma publicação mensal utilizada pela IURD no Brasil e em Portugal. Ela aborda os mais diversos assuntos, comentando fatos do cotidiano e analisando com profundidade as consequências no cenário social. A “Plenitude” brasileira foi lançada em 1979, dois anos após a fundação da Igreja, e em Portugal o primeiro número saiu em 1994. Há dois anos surgiu a revista “Visão da Fé”, criada para os auxiliares do bispo Macedo. A publicação traz informações acerca das viagens missionárias do bispo e do crescimento da Rede Aleluia. Os jovens e as crianças contam com publicações específicas para suas faixas etárias. Entre elas, “Força Jovem” (jovens e adolescentes), “Tá ligado” (pré-adolescentes), “Folhinha IURD” (Infantil) e “Revista Educador” (para os educadores que atendem a faixa etária de 4 a 10 anos).

#### LITERATURA

Na literatura, a Igreja Universal também é responsável por diversos livros para o despertamento da fé e outros temas cristãos. Entre os autores, estão bispo Edir Macedo, Cristiane Cardoso e Jane Crivella. “Orixás, Caboclos e Guias: deuses ou demônios?”, de autoria do bispo Macedo, já se tornou best-seller, superando a marca de mais de três milhões de exemplares vendidos. Já os livros infantis somam 55 títulos.

Todas as revistas e livros da IURD são publicados pela Editora Gráfica Universal, uma das maiores e mais importantes do País. Para adquirir qualquer publicação, basta acessar: [www.arcacenter.com.br](http://www.arcacenter.com.br).

#### MÚSICA E CULTURA

A música e a cultura são ferramentas também usadas pela Igreja Universal sempre com o intuito de difundir a Palavra de Deus. O **Centro Cultural Jerusalém (CCJ)** foi mais uma conquista da IURD, inaugurado em maio de 2008, na Catedral Mundial da Fé, em Del Castilho, Zona Norte do Rio. Nele está exposta a maior maquete de Jerusalém no mundo. Através da música, bispos e pastores da IURD cantam canções que evangelizam, a exemplo do bispo Marcelo Crivella, que acaba de lançar o 15º CD “Confiar”. Esses trabalhos são produzidos pela gravadora Line Records, criada em 1991 e que está entre as líderes da música gospel.

#### PONTO TURÍSTICO OFICIAL

Reconhecido pela importância para a cultura e a educação, o **Centro Cultural Jerusalém (CCJ)** passou a fazer parte da lista dos pontos turísticos oficiais do estado do Rio de Janeiro, através da Lei Estadual nº 5.375, assinada pelo governador Sérgio Cabral no dia 1º de abril de 2009.

Na inauguração do CCJ, compareceram muitas pessoas ilustres, incluindo autoridades e artistas. Entre eles, a embaixadora do Estado de Israel, Tzipora Rimon, que agradeceu a iniciativa dos “amigos brasileiros” pela expressiva homenagem; o ministro dos

Esportes, Orlando Silva; o senador Marcelo Crivella; o vice-governador Luiz Fernando Pezão; e vários artistas da Rede Record.

#### NO EXTERIOR

A inserção de estrangeiros no trabalho evangélico da Igreja Universal, assim como novas inaugurações de templos, tem marcado o crescimento da IURD no exterior. Nos Estados Unidos, a maior potência do mundo, três catedrais foram inauguradas. Além do ex-templo católico em Boston, foram inauguradas a Catedral da Fé de Atlanta, capital do estado da Geórgia, em 16 de novembro de 2008, e a Catedral da Fé de Nova Iorque, no Brooklyn, em 15 de março de 2009. Além da Catedral da Fé em Miami. Pompano Beach, no estado da Flórida, também ganhará novo templo.

#### DESAFIOS E SACRIFÍCIOS

Para estar, atualmente, em quase 180 países, tendo, só no Brasil, mais de 4.000 templos, vale ressaltar que a Igreja Universal, nestes 34 anos de existência, teve que ultrapassar vários obstáculos. Entre tantos incontestáveis desafios, podemos lembrar de um acontecido, no Reino Unido e que marcou a história da IURD. No dia 28 de novembro de 2007, 65 pessoas se dispuseram a lutar por um patrocínio, tendo como meta salvar a Igreja de Peckham, que tinha 10 anos e corria o risco de fechar. Sendo assim, para comprar o imóvel, tiveram que enfrentar o desafio de escalar o monte mais alto da Escócia: Ben Nevis. O bispo Edir Macedo fez parte do grupo e foi um dos primeiros a chegar ao topo. A escalada durou cerca de cinco horas, sob uma temperatura de - 7ºC. No trajeto, muitas pedras que deslizavam, além da chuva e da nevasca, que dificultavam ainda mais a jornada. Durante a descida, o bispo caiu e feriu a cabeça em uma pedra, mas teve o apoio de dois membros da Igreja, que o ajudaram a se recuperar. Outra vitória que podemos destacar aconteceu em 2008, quando

a Igreja adquiriu um templo que era de propriedade da Igreja Católica em Boston, capital do estado norte-americano de Massachusetts. Esse ex-templo católico, chamado de Saint Marys Star of The Sea, esteve fechado durante três anos, mas, depois de importantes reformas, foi inaugurado em agosto de 2008. Hoje acontecem reuniões diárias da IURD e muitas pessoas são abençoadas.

#### SOLIDEZ PARA AVANÇAR

A valorização da família sempre foi preocupação da Igreja Universal. A direção da IURD considera que um dos principais motivos para o crescimento dela seja a grande importância dada ao casamento. Sendo assim, a “família IURD” não se desenvolveria tanto se não tivesse como base uma família sólida como a do seu líder e fundador, Edir Macedo, Casados há 40 anos, o bispo e dona Ester Bezerra tiveram três filhos: Cristiane, Viviane e Moisés. As duas filhas são casadas com bispos da IURD: Renato Cardoso e Júlio Freitas, respectivamente. A união entre os frequentadores da Igreja Universal sempre foi estimulada por Edir Macedo e sua esposa. Logo no início, o bispo criou eventos para unir os fiéis e promover namoros e noivados. Até hoje acontece a Terapia do Amor para solteiros, namorados, noivos e até casados que buscam orientações para uma vida conjugal feliz.

A estabilidade e a felicidade conjugais do bispo Macedo e de dona Ester servem de exemplo não só para seus filhos, como, também, para os milhares de obreiros, pastores e bispos da Igreja.

#### TEMPLO DE SALOMÃO

##### O Projeto

Elaborar uma réplica do Templo de Salomão a partir da citação bíblica foi o desafiante objetivo deste projeto. Implantado em um terreno de 28.275 m2 na Avenida Celso Garcia no bairro do Brás – São Paulo/SP, o complexo que tem de área construída 73.000 m2 esta dividido em dois grandes blocos que são interligados por uma nave que pode abrigar confortavelmente 10.546 pessoas sentadas.

Os números deste projeto são surpreendentes. Como exemplo podemos citar o volume de concreto que será de aproximadamente 28.000m3 e a quantidade de aço a ser utilizada, que será de quase 2000 toneladas.

O prédio frontal dotado de onze pavimentos chega a medir quase 56m de altura contando-se a partir do platô de implantação, isto sem contabilizar os 7m para baixo onde se encontram os dois subsolos que comportarão 1147 vagas de estacionamento. O prédio dos fundos será alinhado com a nave e atingirá a altura de um pouco mais que 41 m de altura.

A idealização do bispo Edir Macedo é de criar uma atmosfera bíblica onde toda a fachada externa do templo, bem como as colunas, receberão pedras originárias de Israel.

Começando pela fachada, passando pelo átrio e chegando internamente na nave, engenheiros e arquitetos criaram uma visão de maneira a remeter o fiel ao passado. Valendo-se de toda tecnologia de ponta associada ao bom senso na arquitetura de maneira a não criar choque de épocas. Um bom exemplo fica por conta da iluminação da nave que foi desenvolvida de maneira a vencer uma altura de quase 18m, sem que o fiel perceba a luminária, pois estas não existiam na época do Templo. Materiais da época como madeira, pedra, e cobre serão utilizados em grande escala nas áreas da nave. O complexo conta ainda com 36 Escolas Bíblicas com capacidade para comportar aproximadamente 1300 crianças, estúdios de TV e Rádio, auditório para 500 pessoas, além de 59 apartamentos tipo kitchens, 12 apartamento de 1 suite, 13 de duas suites.

A área do platô de implantação do Templo, só é acessada por pedestres, com isso o prédio se destaca como Grande Monumento Imponente, que divide espaço apenas com o paisagismo que se integra perfeitamente ao conjunto. Na área externa foi criado um memorial com 250 m2, com pé direito triplo integrado ao paisagismo através de um espelho d’água, onde poderá ser conhecido um pouco não só da história deste Templo, mais também a história de Igreja Universal do Reino de Deus.

Projetado para causar o menor impacto possível no meio ambiente através de ações redutoras de impacto na vizinhança durante a obra e ao longo da sua vida útil através da utilização de materiais reciclados e regionais, além do uso racional da energia, reutilização de água e calor.

A edificação será ocupada por fiéis (público flutuante), funcionários e moradores, os quais deverão desfrutar de conforto, segurança e todas as facilidades projetadas pela equipe de engenheiros e arquitetos, tais como:

- a) Estacionamento coberto;
- b) Ar condicionado;
- c) Sistema de Geração de energia própria que atenderá toda a edificação, caso haja a interrupção no fornecimento de energia comercial;
- d) Sistema central de aquecimento para aquecimento da água;
- e) Elevadores inteligentes e preparados para serem utilizados por portadores de necessidades especiais;
- f) Nave equipada com sistema de sonorização de última geração e sistema de *Video Wall*;
- g) Sistema de segurança equipado com circuito fechado de TV;
- h) Ventilação e iluminação natural disponíveis nas residências, escritórios e Escolas Bíblicas;
- i) Área verde harmonizada com arquitetura, através de projeto paisagístico;
- j) Sistema de automação que controlará a iluminação comum e os principais equipamentos da edificação através do centro de monitoração que funcionará 24 horas;
- k) Para resolver as questões sonoras um amplo projeto acústico está sendo desenvolvido;
- l) Residências, Escolas Bíblicas, estúdios e escritórios equipados com controladores de temperatura e interruptores de iluminação, ambos operados pelos próprios usuários, objetivando proporcionar maior conforto e menor consumo de energia;
- m) Projeto luminoso elaborado para transmitir a idéia de conforto e aconchego, utilizando a iluminação como tecnologia e arte, valorizando ainda mais o empreendimento.

#### PORTAL NO BRASIL

A tecnologia permite aos milhares de usuários do portal Arca Universal ficarem conectados com segurança e qualidade, a fim de interagirem com pessoas de vários países. Nos vários canais, os internautas vêm encontrando assuntos bem diversificados que poderão resolver suas dúvidas e problemas do dia a dia. Por ser um portal de grande porte, ele agrupa vários sites: Rede Aleluia, Igreja Universal do Reino de Deus, Bispo Macedo, Projeto Nordeste, Terapia do Amor, Juventude Online, Folha Universal, Hoje em Dia, Line Records e Universal Produções.

**BLOG DO BISPO MACEDO** – O internauta encontra palavras de vida à luz da Bíblia e pode interagir com o autor e outros leitores. O bispo coloca mensagens para o fortalecimento espiritual através das categorias Revelação e Reflexão. Os usuários podem enviar seus comentários com segurança e qualidade e dialogar com internautas do Brasil e do mundo.

**ENSINO A DISTÂNCIA** – Curso on-line “Ide e Pregai”, ministrado pelo bispo Macedo, com o intuito de dar orientações práticas em prol da propagação do Evangelho e esclarecer eventuais dúvidas das pessoas. O curso, a direção, o conteúdo e a aula ao vivo foram idealizados por ele mesmo. Qualquer pessoa pode participar. Para se inscrever, basta acessar o site [www.ensinouiversa.com.br](http://www.ensinouiversa.com.br).

**CONTEÚDO UNIVERSAL** – O mais nobre e exclusivo canal dedicado a notícias e informações da Igreja Universal pelo mundo. Você encontra, além de artigos e matérias regionais, galerias de fotos, curiosidades, vídeos e áudios, download de arquivos e muito mais.

**COMUNIDADE UNIVERSAL** – Um ambiente espiritual na internet para falar com gente da nossa gente no mesmo espírito. Se você frequenta outras redes sociais, é hora de arrumar as malas e juntar-se a nós.

**REDE ALELUIA** – Transmissão de toda a programação do rádio, inclusive o programa “Palavra Amiga”.

**ARCA PODCAST** – Você pode ouvir a palavra amiga do bispo Macedo e conferir as mensagens de Cristiane Cardoso, onde e quando quiser.

#### OUTROS SERVIÇOS

**LIVRO DE ORAÇÃO** – Escreva seu nome no livro de oração, que iremos orar por você.

**CAIXAS DE PROMESSAS** – Acesse a caixa de promessas e tenha um versículo, uma palavra de conforto de Deus para você.

**BÍBLIA ON-LINE** – Consulte, leia a Bíblia pela internet de forma simples e rápida.

**ENDEREÇOS** – Encontre a Igreja Universal mais próxima de você.

**Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2011.**

<b>Ossésio Silva</b> Deputado
<b>Justificativa</b>

A Revista VEJA, em sua edição 2222, ano 44, nº 25, de 22 de junho de 2011, traz como matéria de capa “AS PRISIONEIRAS DO CRACK”, que abordou sete histórias, entre outros testemunhos verídicos de mães de dependentes químicos, cujas famílias foram devastadas pelo efeito trágico das drogas.

Dentre as narrativas destacadas na reportagem, o caso da mãe pernambucana Sra. Tânia Maria da Silva, que perdeu seu filho, Nevyson, no dia das mães do ano de 2010, o jovem pernambucano tinha vinte anos e usava crack a cerca de um ano. A reportagem é um alerta a sociedade brasileira de que, como se provou na matéria, a dependência do crack não é uma lenda e nem uma bobagem. Parabenizamos a seriedade da matéria que esmiuçou o detrimto social e emocional causado pelas drogas. Requere-se assim, por conta das justificativas ora apresentadas, a concessão do Voto de Aplauso à Revista Veja, seu executivos e jornalistas, pela matéria de capa intitulada “As prisioneiras do Crack”, esperando contar com a excelentíssima colaboração de nossos ilustres pares desta Casa Legislativa a fim de promover sua viabilização.

**Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2011.**

<b>Pastor Cleiton Collins</b> Deputado
<b>Ata da Mesa Diretora</b>

#### ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, NO DIA 2 DE MAIO DE 2011.

##### Presidência do Exmo. Sr. Deputado Guilherme Uchôa,

Aos 2 (dois) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), às 11 (onze) horas, no Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo, no Palácio Joaquim Nabuco, situado na Rua da União, nº 631, Boa Vista, Recife, Pernambuco, reuniu-se a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco sob a Presidência do Deputado Guilherme Uchôa, e com as presenças dos demais membros da Mesa Diretora - Deputados Marcantônio Dourado, Édson Vieira, João Fernando Coutinho, Sérgio Leite, Henrique Queiroz e Eriberto Medeiros -, além do Líder da Oposição, Deputado Antônio Moraes. Presentes também o Superintendente Geral, Ilmo. Sr. Marcelo Cabral e Silva; o Procurador Geral Adjunto, Ilmo. Sr. Hélio Lúcio e a bela. Ana Olímpia Celso de Miranda Severo, Assistente-Chefe da Assistência Legislativa. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos determinando a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada sem contestação. Em seguida, o Senhor Presidente esclarece aos demais parlamentares que, devido a apreciação pelo Supremo Tribunal Federal dos Mandados de Segurança nºs 30260 e 30272, este Poder precisa posicionar-se sobre a convocação dos suplentes para exercerem o mandato de Deputado Estadual na vaga dos licenciados para Secretarias Estadual e Municipal da Capital. Prosseguindo, o Deputado Guilherme Uchôa lê o Parecer nº 464/2011, apresentado pelo Procurador Hélio Lúcio. Depois de se inteirarem do teor do documento, os senhores deputados o aprovaram de forma unânime e definiram com os assessores técnicos presentes na reunião que deve-se preparar uma Decisão da Mesa Diretora, para publicação no Diário do Poder Legislativo no dia 3 (três) do corrente mês, com a convocação dos suplentes com base na coligação, ou seja, os senhores AUGUSTO CÉSAR (1º suplente), ZÉ MAURÍCIO (2º suplente), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (3º suplente) e BISPO OSSESIO SILVA (5º suplente), ressaltando que a 4º suplente, ISABEL CRISTINA, já se encontra no exercício do mandato e deverá permanecer. Finalizando, o senhor Presidente informa que nos dias 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de março e 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 26, 27, 28 e 29 de abril de 2011 foram assinados os atos administrativos de nºs 335 a 440, que foram publicados no Diário do Poder Legislativo Estadual. Declarando encerrado os trabalhos, o Deputado Guilherme Uchôa determinou à Assistente-Chefe da Assistência Legislativa que lavrasse a presente ata, para fins legais e de publicação, que vai ao final datada e devidamente assinada. Gabinete da Presidência, em 28 de junho de 2011.

##### DEPUTADO GUILHERME UCHÔA

Presidente

##### DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO

Primeiro-Vice-Presidente

#### CONTINUAÇÃO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2011.

##### DEPUTADO ÉDSON VIEIRA

Segundo-Vice-Presidente

##### DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO

Primeiro-Secretário

##### DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ

Terceiro-Secretário

##### DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

Quarto-Secretário

## Atas de Comissões

#### ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 7 DE JUNHO DE 2011.

Às dez horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares e os Deputados Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Sérgio Leite e Tony Gel, membros suplentes. Estavam também presentes o Representante da Secretaria de Meio Ambiente da Cidade do Recife, Sr. Moacir da Rocha, o Representante da EMLURB, Sr. Antônio Valdo de Alencar, a Representante da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco, Sr<sup>ª</sup>. Andréa Olinto, o Assessor Extraordinário da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Edvaldo Rufino e também representando essa entidade, a Sr<sup>ª</sup> Fátima Lacerda. O Presidente então deu início à Audiência Pública para discussão da redução dos prazos de licença ambiental para obras de avanço do mar. Primeiramente, convidou as autoridades presentes a compor à mesa, em seguida passou a palavra ao Deputado Betinho Gomes, autor da proposta, que fez considerações a respeito do assunto enfatizando sua importância, e lamentou a ausência de representantes de algumas entidades diretamente interessadas. O primeiro convidado a se pronunciar foi o Sr. Edvaldo Rufino que defendeu a redução dos prazos, justificando a urgência da aplicação dos recursos levantados pela cidade de Jaboatão para esse fim, sob pena de perda dos mesmos. Logo após, se pronunciaram o Sr. Moacyr da Rocha, os Deputados Raimundo Pimentel, Sílvio Costa Filho e Teresa Leitão num debate a respeito das providências tomadas para solucionar os problemas da orla de Recife. Posteriormente, a Sr<sup>ª</sup> Andréa Olinto ressaltou a importância da visão integrada do problema, contemplando as cidades de Recife, Olinda, Jaboatão e Paulista e demonstrou a preocupação do Governo do Estado em “regenerar as praias” e não apenas contê-las. Fez a exposição do projeto da empresa contratada, a Coastal Planning e das providências a serem tomadas em cada caso, dependendo de cada área. Falaram então os Deputados Daniel Coelho, Sérgio Leite, José Maurício, Ricardo Costa, Betinho Gomes, Tony Gel, Sílvio Costa, Eriberto Medeiros e por último a Sr<sup>ª</sup> Fátima Martins. O Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e deu por encerrada a Audiência Pública. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL  
PRESIDENTE**

**TITULARES:**

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**  
**DEPUTADO DANIEL COELHO**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR**  
**DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

**SUPLENTES:**

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
**DEPUTADO BETINHO GOMES**  
**DEPUTADO DIOGO MORAES**  
**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
**DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO**  
**DEPUTADO LEONARDO DIAS**  
**DEPUTADO SÉRGIO LEITE**  
**DEPUTADO TONY GEL**  
**DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 07 DE JUNHO DE 2011.**

Às nove horas do dia sete do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho e Teresa Leitão, membros titulares e os Deputados Betinho Gomes, Eriberto Medeiros, José Maurício Cavalcanti, Sérgio Leite e Tony Gel, membros suplentes. O Presidente então deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 305/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Dispõe, na forma do Art. 18, § 4º, da Constituição Federal e do Art. 31 da Constituição Estadual, sobre os estudos de viabilidade municipal, para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios no Estado de Pernambuco e adota outras providências), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 285/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre a afixação de Placas em todos municípios litorâneos sobre a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 286/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Determina que os supermercados, hipermercados e congêneres, fixem cartaz informativo sobre os perigos do álcool líquido), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 287/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o programa de coleta seletiva de lixo nas escolas da rede pública estadual), foi

distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 288/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre o programa de atendimento voluntário aos alunos com dificuldades no processo de aprendizagem), foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 290/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João do município de Catende, Mata Sul do Estado, comemorado, anualmente, no mês de junho), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 291/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o São João da cidade de Vitória de Santo Antão, comemorado, anualmente, no mês de junho), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 292/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Dispõe sobre o ressarcimento ao Estado, das despesas referentes ao acionamento indevidos dos serviços de pronto atendimento dos órgãos que indica e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina de “Cadeia Pública Manuel Feitoza” a nova cadeia pública do Município de Santa Cruz do Capibaribe), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 294/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a afixação de adesivos nos veículos de transportes coletivos com a frase: “Dique 181- Denuncie todo ato criminoso e adota outras providências), foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Lei Ordinária nº 295/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui a Política Estadual de Descentralização do Atendimento ao Adolescente Inserido em Medida Socioeducativa de Internação no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 296/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Isenta o Cidadão e as Empresas do pagamento de quaisquer taxas adicionais referentes à emissão de certidões e de novas vias de documentos pessoais ou de pessoas jurídicas, danificados ou destruídos por motivo de chuvas torrenciais, enchentes e outros fenômenos da natureza que ocorram no estado de Pernambuco e suas consequências, tais como: desmoronamentos, deslizamentos de barreiras e alagamento), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tilápia), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 299/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação de um programa de atividades desportivas. As escolas estaduais deverão promover atividades esportivas nos finais de semana e nas férias), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 300/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa ( Ementa: Cria o “Projeto Cidadão no Controle Social” nas Escolas Públicas do Estado e dá outras providências), foi distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 301/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa ( Ementa: Dispõe sobre a exigência do diploma de jornalismo em Concursos Públicos realizados no Estado de Pernambuco), foi distribuído ao deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 302/2011, de autoria do Poder Judiciário ( Ementa: Cria o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG-JE e dispõe sobre suas receitas e a aplicação de seus recursos), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias ( Ementa: Determina prazos máximos para a autorização de exames, que necessitem de análise prévia, a serem cumpridos pelas empresas de planos de saúde, de acordo com a faixa etária do usuário), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa; Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira ( Ementa: Institui a “Semana Estadual de Incentivo a Doação de Sangue” e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho; Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor e compositor Genival Lacerda Cavalcante), foi distribuído ao Deputado Daniel Coelho. Em seguida passou à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 16/2011, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado ( Ementa: Denomina a PE 193, que liga a Cidade São Bento do Uma-PE, à Cidade de Capoeiras- PE de Rodovia MANOEL REINO DA SILVA), relatoria do Deputado Raimundo Pimentel , foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis ( Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa), relatoria do Deputado Vinícius Labanca, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 203/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 210/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a exibição da imagem de pessoas desaparecidas, foragidas da justiça, ou procuradas pela prática de atos criminosos, nas emissoras de televisão que transmitem o seu sinal dentro do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi rejeitado por conter vício de inconstitucionalidade; Projeto de Lei Ordinária nº 233/2011, de autoria do Deputado Betinho

Gomes (Ementa: Institui no âmbito do Calendário Cultural das instituições de ensino público e privado do Estado de Pernambuco, a “Semana da Reciclagem e Defesa ao Meio Ambiente” e dá outras providências), relatoria Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 253/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Jecana do Capim, a ser comemorada, anualmente, no mês de junho), relatoria do Deputado Diogo Moraes. Na ausência, foi designado para relatar o Deputado Sílvio costa Filho, que o aprovou à unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 262/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui a Semana Estadual do Bombeiro, no Estado Pernambuco), relatoria do Deputado Betinho Gomes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Atualiza a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003), relatoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi retirado de pauta; Projeto de Resolução nº 279/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Francisco de Assis Mota de Sousa), relatoria do Deputado Antônio Moraes, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Resolução nº 284/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Sra. Maria do Amparo Almeida Araújo), relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1166/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “Rodovia Deputado Lívio de Souza Valença” a Rodovia PE - 193, que liga a cidade de São Bento do Una a cidade de Capoeiras”), relatoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Por fim, passou a distribuição do seguinte projeto contido na extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Eriberto Medeiros. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia quatorze de junho do corrente ano. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL  
PRESIDENTE**

**TITULARES:**

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**  
**DEPUTADO DANIEL COELHO**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR**  
**DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

**SUPLENTES:**

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
**DEPUTADO BETINHO GOMES**  
**DEPUTADO DIOGO MORAES**  
**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
**DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO**  
**DEPUTADO LEONARDO DIAS**  
**DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA**  
**DEPUTADO TONY GEL**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2011.**

Às nove horas do dia quatorze do mês de junho do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Waldemar Borges membros titulares e os Deputados Aluísio Lessa, Eriberto Medeiros e Tony Gel, membros suplentes. O Presidente então deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 307/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre o “Incentivo ao Esporte no Estado de Pernambuco”, onde as empresas privadas, instaladas ou em vias de instalação no nosso estado e que recebem incentivos fiscais do governo de Pernambuco, que disponibilizem patrocínios financeiros e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 308/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a adesão das empresas do setor da construção civil ao programa de alfabetização de trabalhadores e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº 309/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Cria o Projeto “Escolas Técnicas, tipo Padrão Verde ou Sustentável” e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes ; Projeto de Lei Ordinária nº 310/2011, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Cria o Município de AMEIXAS, desmembrado do Município de CUMARU e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa

; Projeto de Lei Ordinária nº 311/2011, de autoria do Deputado Vinícius Labanca (Ementa: Dispõe sobre a obrigação imposta as pessoas físicas ou jurídicas, com fins lucrativos, e que recebam qualquer tipo de incentivo fiscal outorgado pelo Governo do Estado de Pernambuco a destinarem no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho ao primeiro emprego, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 312/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Determina o número de Caixas (Check Outs) a serem disponibilizados para idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e portadores de deficiência nos Supermercados e estabelecimentos congêneres), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 313/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a instalação de equipamentos nas escolas públicas situadas no âmbito do Estado de Pernambuco, oriundas de convênios celebrados entre o Estado de Pernambuco e os Municípios, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ricardo Costa ; Projeto de Lei Ordinária nº 314/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Denomina “Rodovia Deputado Francisco Sampaio Filho” a PE-507, no trecho que liga o Município de Salgueiro, passando pelos Municípios de Serrita e Moreilândia até o entroncamento com o Município de Exu), foi distribuído ao Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Fica proibida, no âmbito do Estado, a cobrança de taxa por emissão de Boletim Bancário), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 316/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Dispõe sobre o exame médico gratuito na renovação da Carteira Nacional de Habilitação, para idosos a partir de 65 anos de idade), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 317/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Cria o Município de Barra de São Pedro, desmembrando do município de Ouricuri, em Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 318/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Determina a implantação dos exames de vista e de audição para os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, a partir do Ensino Fundamental), foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 320/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a proibição da locação, prestação de serviços, contratos de mútuo e comodato e cessão de cães para fins de guarda no Estado de Pernambuco e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 321/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre a proibição de pessoas alheias ao âmbito escolar de entrarem e circularem nas instituições de ensino, sem o acompanhamento de funcionário e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Waldemar Borges. Em seguida passou a discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS dos estabelecimentos que comercializem produtos falsificados, contrabandeados ou de origem duvidosa), relatoria do Deputado Vinícius Labanca, na sua ausência foi designado para relatar o Deputado Ricardo Costa, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 189/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório contra pessoa com deficiência ou em virtude de sua orientação sexual), relatoria do Deputado Daniel Coelho, foi retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 224/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Altera Lei Estadual 12.789/2005, e dá outras providências), relatoria do Deputado Antônio Moraes, foi retirado de pauta mediante concessão de pedido de vista ao Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 226/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a garantia de apresentações de artistas e grupos que executam a expressão cultural pernambucana no estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi retirado de pauta mediante concessão de pedido de vista ao Deputado Waldemar Borges ; Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Institui a obrigatoriedade às empresas de planos de saúde que atuam no Estado de Pernambuco, as quais deverão disponibilizar aos seus clientes livro contendo informações referentes ao plano de saúde comercializado, e dá outras providências), relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 259/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade de postos de combustíveis estabelecimentos congêneres, que distribuem, comercializam, revendem e efetuam descarte de óleos lubrificantes, situados no Estado de Pernambuco, de dispor de reservatório para armazenamento desses produtos e dá outras providências), relatoria do Deputado Diogo Moraes, foi retirado de pauta por motivo de concessão de pedido de vista ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 273/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de “Capital dos Garçons” à Cidade de Frei Miguelinho), relatoria do Deputado Aluísio Lessa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Lei Ordinária nº 274/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de “Capital do Queijo de Coalho” ao Município de Venturosa), relatoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Lei Ordinária nº 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Confere à Praia de Porto de Galinhas, no Município do Ipojuca, o Título de “Capital Paradisiaca de Pernambuco.”), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi retirado de pauta por motivo de concessão de pedido de vista ao Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 276/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Confere o título de “Capital do Milho” ao

Município do Cedro), relatoria do Deputado Sebastião Oliveira , foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a tributação do ICMS nas operações com tília), em regime de urgência,relatoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados;Projeto de Resolução nº 289/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao cantor e compositor Genival Lacerda Cavalcante), relatoria do Deputado Daniel Coelho, na sua ausência foi designado para relatar o Deputado Tony Gel, que o aprovou à unanimidade dos Deputados.Posteriormente passou a distribuição dos seguintes Projetos contidos na extra-pauta: Projeto de Lei Complementar nº 322/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 152, de 23 de Dezembro de 2009 e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Complementar nº 329/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Define enquadramento, reajusta a remuneração dos cargos públicos que indica e determina providências correlatas), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Raimundo Pimentel.Por fim passou à discussão dos Projetos também contidos na extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 141/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira (Ementa: Denomina de “Faculdade de Medicina do Sertão do Pajeú” as futuras instalações da extensão da UPE do Curso de Medicina no Município de Serra Talhada), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, e alterações, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada, e a Lei nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, e alterações, que institui o Fundo Estadual Garantidor das Parcerias Público-Privadas, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria do Deputado Eriberto Medeiros, na sua ausência foi designado para relatar o Deputado Waldemar Borges, que o aprovou à unanimidade dos Deputados.Então, o Presidente deu por encerrada a reunião e marcou a próxima reunião ordinária para o dia vinte e um de junho,porém para o dia dezessete de junho, marcou uma reunião extraordinária para às dez horas.Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL  
**PRESIDENTE**

#### TITULARES:

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**  
**DEPUTADO DANIEL COELHO**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR**  
**DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**

#### SUPLENTE:

**DEPUTADO DIOGO MORAES**  
**DEPUTADO BETINHO GOMES**  
**DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO**  
**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
**DEPUTADO SÉRGIO LEITE**  
**DEPUTADO TONY GEL**  
**DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA**

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2011.

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Raimundo Pimentel, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sebastião Oliveira Júnior, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão e Waldemar Borges, membros titulares e os Deputados Betinho Gomes, José Maurício Cavalcanti, Sérgio Leite e Tony Gel membros suplentes. O Presidente então deu início à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 266/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti (Ementa: Considera a manifestação cultural Jecana do Capim, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior; Projeto de Lei Ordinária nº 267/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Denomina Rodovia Prefeito Diário Ferraz de Sá a Rodovia PE-425, ligando Floresta à cidade de Carnaubeira da Penha), foi distribuído ao Deputado Betinho Gomes; Projeto de Lei Ordinária nº 268/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Dispõe sobre Acessibilidade Digital aos Portadores de Deficiência Visual, no âmbito do Estado de Pernambuco), foi distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Altera a Lei 12.482, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a divulgação dos valores das multas de trânsito arrecadadas nas rodovias estaduais ou sob administração do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), foi distribuído ao Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 270/2011, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Disciplina sobre a criação e a circulação de animais de grande porte em estado de soltura nas propriedades às margens das rodovias do Estado de Pernambuco e dá

outras providências), foi distribuído ao Deputado José Maurício; Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Altera a redação dos arts. 1º e 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 218/2011) ao Projeto de Lei Ordinária nº 218/2011, de autoria do Tribunal de Contas de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, concede reajuste aos servidores do TCE-PE e dá outras providências), distribuído por dependência ao Deputado Raimundo Pimentel; Subemenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Institui o Dia Estadual de Combate ao Crack no Estado de Pernambuco), foi distribuído, por dependência, ao Deputado Sílvio Costa Filho. Em seguida passou à discussão dos seguintes projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 95/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a realização do “Teste da orelhinha” em recém-nascidos nas maternidades e em unidades congêneres do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatoria do Deputado Raimundo Pimentel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 149/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Proíbe a venda de seringas descartáveis por parte das farmácias, drogarias, supermercados, clínicas e hospitais do estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a colocação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi retirado de pauta para que fosse concedido pedido de vista ao Deputado Sílvio Costa Filho ;Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo Poder Público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 199/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco às pessoas que utilizam sacolas retornáveis, e dá outras providências), relatoria do Deputado Aluísio Lessa, na sua ausência foi designado para relatar o Deputado Ângelo Ferreira, que o aprovou à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 200/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências), relatoria do Deputado Ricardo Costa, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 201/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui o Dia em Homenagem aos Mercados Públicos no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), relatoria do Deputado Tony Gel, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 219/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Institui no calendário oficial de eventos do Estado de Pernambuco, a Expogesso, feira do gesso do Município de Trindade), relatoria do Deputado Sílvio Costa Filho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ; Projeto de Lei Ordinária nº 220/2011, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Institui a “Semana Estadual da Adoção” e dá outras providências), relatoria do Deputado Sérgio Leite, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 240/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relatoria do Deputado Sérgio Leite, foi aprovado à unanimidade dos Deputados ;Projeto de Lei Ordinária nº 242/2011, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (Ementa: Reajusta a remuneração dos Cargos Efetivos e das Funções Gratificadas integrantes da Estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante dos Anexos da Lei Estadual nº 12.956/2005 e dá outras providências), relatoria do Deputado Daniel Coelho, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 251/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui procedimento especial de licenciamento ambiental para obras públicas de construção de barragens nas bacias hidrográficas localizadas no território do Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Ângelo Ferreira, foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Durante a discussão deste Projeto foi levantada a questão do avanço das águas no Litoral do Estado de Pernambuco, e para melhor apreciação do assunto ficou decidido em consenso, a realização de Audiência Pública com a participação das Prefeituras de Olinda, Recife e Jaboatão com data prevista para sete de junho do ano em curso. Em seguida seguiu com a discussão da Emenda Modificativa nº 01/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2011) de autoria do Poder Executivo, relatoria, por dependência, do Deputado Ângelo Ferreira, que foi retirada de tramitação pelo autor; Projeto de Lei Ordinária nº 255/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Categoriza as Reservas Ecológicas da Região Metropolitana do Recife, e dá outras providências), em regime de urgência, relatoria da Deputada Teresa Leitão, foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 256/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Órgão, Unidade Orçamentária, Programas e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado,

relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências), em regime de urgência,relatoria do Deputado Waldemar Borges, foi aprovado à unanimidade dos Deputados.Por fim, seguiu com a distribuição dos seguintes Projetos contidos na extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 271/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 12.136, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a tributação do ICMS relativamente a operações realizadas por empresa de construção civil.), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 272/2011, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências), em regime de urgência, foi distribuído ao Deputado Sérgio Leite. Nada mais havendo a tratar encerrou a reunião e marcou a próxima para o dia trinta e um de maio do corrente ano. Do que, para constar, eu, Paulo Roberto Fernandes Pinto Júnior, Procurador e Assessor Jurídico desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL  
**PRESIDENTE**

#### TITULARES:

**DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA**  
**DEPUTADO ANTÔNIO MORAES**  
**DEPUTADO DANIEL COELHO**  
**DEPUTADO RICARDO COSTA**  
**DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR**  
**DEPUTADO SÍLVIO COSTA FILHO**  
**DEPUTADA TERESA LEITÃO**  
**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**

#### SUPLENTE:

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
**DEPUTADO BETINHO GOMES**  
**DEPUTADO DIOGO MORAES**  
**DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS**  
**DEPUTADO JOSÉ MAURÍCIO**  
**DEPUTADO LEONARDO DIAS**  
**DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA**  
**DEPUTADO TONY GEL**

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

Às onze horas do dia oito de junho do ano de dois mil e onze, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Aluísio Lessa, os Deputados: Pedro Serafim Neto, membro titular, e os Deputados Daniel Coelho e Ossesio Silva, membros suplentes. Havendo *quorum* regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, fazendo a distribuição dos Projetos constantes da pauta que definiu os seguintes relatores: Projeto de Lei Ordinária nº 293/2011, de autoria Deputado Diogo Moraes, relator Deputado Ossesio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 294/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, relator Deputado Pedro Serafim Neto; Projeto de Lei Ordinária nº 295/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, relator Deputado Ângelo Ferreira; Projeto de Lei Ordinária nº 296/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 298/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Ordinária nº 299/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Pedro Serafim Neto; Projeto de Lei Ordinária nº 300/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 301/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa, relator Deputado Ossesio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 302/2011, de autoria do Poder Judiciário, relator Deputado Ossesio Silva; Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias, relator Deputado Pedro Serafim Neto; Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, relator Deputado Raimundo Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 306/2011, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Aluísio Lessa. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em discussão os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Ordinária Nº 149/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 150/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, relator Deputado Ossesio Silva, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, relator Deputado Daniel Coelho, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 253/2011, de autoria do Deputado Adalberto Cavalcanti, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Desarquivado Nº 1166/2011, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, relator Deputado Ossesio Silva, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 225/2011, de autoria do ex-Deputado Oscar Paes Barreto, relator Deputado Raimundo Pimentel, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 262/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Pedro Serafim Neto, aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente,

Deputado Aluísio Lessa, passou a presidência para o Deputado Pedro Serafim Neto, que pôs em discussão o Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 250/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 263/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti, relator Deputado Aluísio Lessa, aprovado por unanimidade. Após a conclusão dos trabalhos, o Deputado Pedro Serafim Neto devolveu a Presidência ao Deputado Aluísio Lessa, que nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente a Reunião marcando outra para a próxima quarta-feira, dia 15 de junho do ano em curso. E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Recife, 08 de junho de 2011**

**Deputado Aluísio Lessa**  
*Presidente*

#### MEMBROS TITULARES:

**Deputado Pedro Serafim Neto**

#### MEMBROS SUPLENTE:

**Deputado Daniel Coelho**  
**Deputado Ossesio Silva**

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL REALIZADA AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às doze horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital da Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se os Deputados, membro titular RAMOS (PMN) e os membros suplentes RAIMUNDO PIMENTEL (PSB) e TONY GEL (DEM), sob a Presidência da Deputada ISABEL CRISTINA (PT). Observado o quorum regimental, a Deputada Isabel Cristina iniciou a Reunião Extraordinária da Comissão de Saúde e Assistência Social, presidindo os trabalhos, e em seguida convidou o Deputado Tony Gel para secretariá-la, ao qual passou a palavra para leitura da Ata da Reunião anterior, que após ser colocada em discussão e em votação a Ata foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em distribuição os seguinte Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 295/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Ramos como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, de autoria do Poder Executivo, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 303/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira, ao Deputado Rildo Braz como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 318/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 323/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho, ao Deputado Raimundo Pimentel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 325/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, à própria Deputada Isabel Cristina como Relatora; Projeto de Lei Ordinária nº 326/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Clodoaldo Magalhães como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 327/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, ao Deputado Tony Gel como Relator; Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, ao Deputado Sebastião Oliveira Júnior como Relator; e, finalmente, Projeto de Lei Ordinária nº 340/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa, ao Deputado Botafogo Filho como Relator. Dando Prosseguimento a Sra. Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 254/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, conjuntamente com seu Substitutivo nº 01/2011, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, e passou a palavra ao Relator, Deputado Ramos, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação, nos termos do Substitutivo. Dando prosseguimento, a Sra. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade, em seguida a Sra. Presidente passou a Presidência da Reunião ao Deputado Ramos, que colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 297/2011, de autoria do Poder Executivo, e passou a palavra à Relatora, Deputada Isabel Cristina, que passou a emitir seu parecer, pela aprovação. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente colocou em discussão e em votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade, após o fato, o Sr. Presidente repassou a Presidência da Reunião de volta à Deputada Isabel Cristina, que de comum acordo com os presentes, retirou da pauta a discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 304/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira. Em seguida a Sra. Presidente facultou a palavra aos Deputados presentes que agradeceram mas não fizeram uso da mesma e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Reunião. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Deputados presentes, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 21 de junho de 2011.**

**Isabel Cristina**  
*Presidente*

*Membros Titulares:*  
**Ramos**

*Membros Suplentes:*  
**Raimundo Pimentel**  
**Tony Gel**